

FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ
CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

RAFAEL CUNHA PARANHOS DE OLIVEIRA

A GÊNESE DO COLONIALISMO PORTUGUÊS: RELIGIÃO, PODER E
DIVISÃO DO MUNDO NO SÉCULO XVI, A INFLUÊNCIA DA IGREJA
DE ROMA E DE TORDESILHAS E SARAGOÇA

Recife

2019

FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ
CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Rafael Cunha Paranhos de Oliveira

**A GÊNESE DO COLONIALISMO PORTUGUÊS: RELIGIÃO, PODER
E DIVISÃO DO MUNDO NO SÉCULO XVI, A INFLUÊNCIA DA
IGREJA DE ROMA E DE TORDESILHAS E SARAGOÇA**

Trabalho de conclusão de curso como exigência parcial para o curso de Relações Internacionais, sob orientação do Prof. Dr. Pedro Gustavo Calvacanti Soares.

Recife

2019

Catálogo na fonte
Bibliotecário Ricardo Luiz Lopes CRB-4/2116

B862a Oliveira, Rafael Cunha Paranhos de.
A gênese do colonialismo português: religião, poder e divisão do mundo no século XVI, a influência da Igreja de Roma e de Tordesilhas e Saragoça / Rafael Cunha Paranhos de Oliveira. – Recife, 2019. 49. f.

Orientador: Prof. Dr. Pedro Gustavo Cavalcanti Soares.
Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia – Relações Internacionais) – Faculdade Damas da Instrução Cristã, 2019.
Inclui bibliografia.

1. Colonialismo. 2. Portugal. 3. Construtivismo. I. Soares, Pedro Gustavo Cavalcanti. II. Faculdade Damas da Instrução Cristã. III. Título.

327 CDU (22. ed.)

FADIC (2019.2-417)

FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ
CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

RAFAEL CUNHA PARANHOS DE OLIVEIRA

**A GÊNESE DO COLONIALISMO PORTUGUÊS: RELIGIÃO, PODER
E DIVISÃO DO MUNDO NO SÉCULO XVI, A INFLUÊNCIA DA
IGREJA DE ROMA E DE TORDESILHAS E SARAGOÇA**

Trabalho de conclusão de curso como exigência parcial para o curso de Relações Internacionais, sob orientação do Prof. Dr. Pedro Gustavo Calvacanti Soares.

Aprovada em ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

(Prof. Me. Osvaldo Bruno de Castro Vieira)

(Prof. Dr. Rodrigo Santiago da Silva)

(Orientador Prof. Dr. Pedro Gustavo Cavalcanti Soares)

Recife

2019

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, por todo amor e paciência que Ele me concedeu, e por ter enviado Seu único Filho para morrer em lugar.

Agradeço aos meus pais, José Henrique Paranhos de Oliveira e Denise Cunha Paranhos de Olivera, por nunca desistirem de mim, por possibilitarem a realização dos meus sonhos, e por serem meus maiores exemplos.

Agradeço a Faculdade Damas da Instrução Cristã e seus docentes (especialmente meu orientador Pedro Soares) pelo comprometimento com a minha educação profissional.

Aos amigos do curso de Relações Internacionais, Caio Barbosa, Drielle Holanda, Ivo Neto, Marianna Fernandes, Thamyres Monteiro, Wesley Felipe e William César, obrigado pelos momentos de alegria e pelo companherismo e cooperativismo.

Um agradecimento especial a Maria Clara Paranhos e a Diogo Henrique Paranhos, pelos incentivos nas horas em que eu pensei em desistir e por serem os melhores irmãos que alguém poderia ter.

A Maria Eduarda Reinaux, Mateus Ataíde e Luis Felipe Cunha, meus sinceros agradecimentos por todas as conversas e incentivos que vocês me deram.

Por fim, a todos que me apoiaram e participaram desse momento na minha vida, meu sincero obrigado.

RESUMO

O colonialismo possibilitou a consolidação dos estados modernos, ao passo que partiam de sua recente constituição em Estado Nacionais soberanos unificados para maximizadores de interesses na escala internacional. A busca por novos mercados, por metais preciosos para abastecer suas reservas e novos territórios formou a base da política mercantilista que se caracteriza como a força motriz do colonialismo. Foi justamente através da corrida colonialista que o Reino de Portugal se tornou a primeira potência ultramarina da idade moderna. Apesar do pioneirismo português, novos concorrentes à sua hegemonia surgiam. É justamente neste contexto que o presente trabalho se enquadra, objetivando compreender a importância do colonialismo como um mecanismo de consolidação do império português no final do século XV e início do século XVI, a partir disso foi necessário verificar o contexto histórico, contemplando-se os tratados de Tordesilhas (1494) e Saragoça (1529), e refletindo acerca da base político-econômica vigente, da configuração de poder e do cenário internacional; bem como historicizar sobre o papel da Igreja Católica e da religião como mediadores na distribuição de poder; e por último relacionar o contexto histórico analisado com a teoria construtivista de Alexander Wendt, a partir da lógica de anarquia como construto social.

Palavras-chave: Colonialismo. Portugal. Construtivismo.

ABSTRACT

Colonialism made possible the consolidation of modern states, while starting from their recent constitution as a unified sovereign National State for maximizing interests on the international scale. The search for new markets, for precious metals to supply their reserves and new territories formed the basis of the mercantilist policy that is characterized as the driving force of colonialism. It was precisely through the colonialist race that the Kingdom of Portugal became the first overseas power of the modern age. Despite Portuguese pioneerism, new competitors to his hegemony emerged. It is precisely in this context that the present work fits in, aiming to understand the importance of colonialism as a mechanism of consolidation of the Portuguese empire in the late fifteenth and early sixteenth centuries, from that it was necessary to verify the historical context, contemplating the treaties of Tordesillas (1494) and Zaragoza (1529), and reflecting on the prevailing political and economic base, the configuration of power and the international scenario; as well as historicizing the role of the Catholic Church and religion as mediators in the distribution of power; and finally to relate the historical context analyzed with Alexander Wendt's constructivist theory, based on the logic of anarchy as a social construct.

Keywords: Colonialism. Portugal. Constructivism.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	7
2 GÊNESE DO COLONIALISMO PORTUGUÊS: ANARQUIA E CONSTRUTIVISMO INTERNACIONAIS	10
2.1 Pionerismo português na corrida colonial.....	10
2.2 A teoria construtivista	11
2.3 Anarquia construtivista e aplicação no contexto ibérico do século XVI	13
3 A GÊNESE DO COLONIALISMO E A IGREJA MILITANTE.....	20
3.1 O construtivismo e a religião como fatores da expansão ibérica	20
3.2 A expansão ibérica e a igreja militante	21
3.3 Relações raciais no império português.....	25
3.4 Política colonial dos papas	27
4 GÊNESE DO COLONIALISMO E OS TRATADOS IBÉRICOS	29
4.1 Antecedentes do tratado de Tordesilhas.....	29
4.2 Mediação da igreja e bulas papais.....	30
4.3 Termos do tratado de Tordesilhas	32
4.4 Tratado de Saragoça.....	34
4.5 Antecedentes do tratado de Saragoça.....	35
4.6 O tratado.....	36
4.7 As duas hegemonias de Tordesilhas/Saragoça e a anarquia lockeana	36
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	41
6 REFERÊNCIAS	43

1. INTRODUÇÃO

O colonialismo europeu dos séculos XV e XVI se inicia durante o período das grandes navegações. A era dos descobrimentos se caracterizou como um grande salto para as relações internacionais, pois foi durante aquele período que se iniciou a Idade Moderna caracterizada pelo surgimento do Estado-Nação, da noção de soberania e centralização estatal, bem como da construção de identidades nacionais. A expansão marítima possibilitou o choque de civilizações, a ascensão de novos centros de poder e a sustentação de um modelo político-econômico que duraria alguns séculos e que serviria como embrião para os valores capitalistas ocidentais: o mercantilismo. Dessa forma, o capitalismo comercial mercantil e a lógica colonialista foram política de estado adotada pelas principais nações absolutistas dos séculos XV ao XVII, e dentre essas, a pioneira e mais bem-sucedida era o Reino de Portugal (FERRO, 1996).

O pioneirismo português se deu muito em conta pela implementação de novas técnicas de navegação que incluíam aprimoramentos na cartografia e na tecnologia marítima, bem como por sua privilegiada localização geográfica. Dessa forma, em 1419, se iniciavam as expedições marítimas portuguesas que tinham como finalidade mapear, explorar e estabelecer feitorias na costa ocidental africana, visando dessa forma contornar o continente africano na busca por novas rotas comerciais para as Índias e conseqüentemente para o mercado de especiarias. Entende-se assim, que a gênese do colonialismo português está intimamente atrelada à busca por rotas alternativas ao lucrativo comércio de especiarias do oriente. Contudo, a iniciativa colonial portuguesa não se restringiu ao subcontinente indiano e à costa africana. Setenta anos após a primeira viagem de Vasco da Gama ao subcontinente indiano em 1498, o império português já se estendia por toda costa da África, pelo Oriente Médio, pela América, pela Índia, China e Leste Asiático, possuindo uma rede comercial que se estendia de Lisboa a Nagasaki. Portugal se instalou assim como o primeiro grande império ultramarino da História (CROWLEY, 2016).

Portugal, contudo, não se estabeleceu como a única potência mercantil no início da idade moderna, ao passo que o Reino de Castela, que futuramente se unificaria a outros três reinos formando o Reino da Espanha, adotara avanços significativos na tecnologia naval. Dessa forma o Reino de Castela também se lançou na expedição ao desconhecido, se estabelecendo no final do século XV em territórios da América, Ásia e África. Buscando-se evitar possíveis conflitos e hostilidades entre as duas potências marítimas, são assinados os tratados de Tordesilhas (1494) e Saragoça (1529), mediados pela Igreja Católica, e que

estabeleciam uma pacífica e clara divisão do mundo entre as duas grandes potências marítimas mercantis (BOXER, 2007).

Mediante o contexto delimitado, é objetivado neste trabalho a análise do fenômeno colonialista português e mais especificamente da importância do colonialismo como um mecanismo de consolidação do império português, a partir da lógica da tentativa de transposição da soberania nacional para âmbito internacional no final do século XV e início do século XVI. Faz-se fundamental, também, a análise do contexto histórico da expansão marítima portuguesa, contemplando-se os tratados de Tordesilhas e Saragoça, e refletindo acerca da base político-econômica vigente, da configuração de poder e do cenário internacional. Outro fator a ser abordado é o papel da Igreja Católica e da religião como mediadores na distribuição de poder. Por último, mas não menos importante, se faz necessária a análise à luz da ciência das relações internacionais do contexto histórico de divisão de poder no final do século XV e início do século XVI a partir do prisma construtivista e da análise de Alexander Wendt acerca da anarquia e da construção da realidade.

A metodologia que será utilizada se pautará na pesquisa bibliográfica de caráter secundário, a partir da análise de fenômenos *ex-postfacto*; será utilizada a vasta bibliografia referente ao contexto histórico delimitado, bem como documentos históricos, como os tratados contemplados (que se constituem como exemplos para compreensão do assunto), e também de periódicos, sites e artigos de caráter histórico-cultural, buscando-se, sempre, constituir uma relação entre o contexto histórico analisado e a teoria construtivista de Alexander Wendt, a partir da lógica de anarquia como construto social. A abordagem do projeto se constituirá pela pesquisa qualitativa onde se busca analisar os objetivos especificados a partir do aprofundamento de dados não-mensuráveis, possibilitando a reflexão dos fatores objetivados no trabalho tais como a compreensão da base político-econômica vigente, da configuração de poder, e do cenário internacional, bem como, a análise do papel da Igreja Católica e da religião como mediadores na distribuição de poder.

O estudo da história das relações internacionais se configura como uma área de suma importância, ao passo que é através da sua análise que é possibilitada o entendimento da formação da mentalidade política, econômica e sociocultural contemporâneas. Dessa forma, o estudo do colonialismo se faz fundamental ao passo que tal fenômeno influenciou sobremaneira na consolidação do estado moderno contemporâneo, bem como do mercantilismo que se configura como o estágio embrionário do capitalismo ocidental moderno.

Além disso, é imprescindível a análise dos tratados de Tordesilhas e Saragoça, pois ambos se caracterizaram como dois tratados que redesenharam a perspectiva de poder e da distribuição do mesmo no início do século XVI. O entendimento do contexto histórico de tais tratados, dos antecedentes e da atuação da Igreja católica como mediadora se faz de extrema importância no entendimento da distribuição de poder do período histórico analisado.

Nesse sentido, a monografia se divide em três capítulos. No primeiro capítulo tivemos a preocupação de apresentar os fatores responsáveis pela gênese do colonialismo português a partir dos conceitos de anarquia internacional e da ótica construtivista. No segundo capítulo, explanamos sobre a Igreja Católica, que teve um papel militante na constituição de ambos os tratados e no processo expansionista português. E por fim, já no terceiro capítulo, foi abordado os dois tratados contemplados no presente trabalho, bem como a importância das bulas papais na sua consolidação e na configuração de poder da época.

2. GÊNESE DO COLONIALISMO PORTUGUÊS: ANARQUIA E CONSTRUTIVISMO INTERNACIONAIS

O presente capítulo versará sobre a fundamentação teórica do presente trabalho. Será abordado brevemente o fator do pioneirismo português na corrida colonial, bem como as determinantes que levaram a esse pioneirismo. Posteriormente será tratado a própria base epistemológica escolhida para abarcar o trabalho, a saber o construtivismo, abordando alguns conceitos chaves e suas vertentes. E por último, mas não menos importante, será abordado a base conceitual-teórica do trabalho, através do conceito de anarquia internacional e suas múltiplas logicas a partir da perspectiva wendiana.

2.1.Pioneirismo Português na Corrida Colonial

O império marítimo português foi sem sombra de dúvidas um dos maiores impérios já existente no decorrer dos séculos. Estendendo-se desde Macau até São Vicente. O império teve sua gênese no espírito colonial dos navegadores. A descoberta das Américas e o contorno do Cabo da Boa Esperança em direção as Índias Orientais se configuram como dois dos mais importantes acontecimentos da história, como já salientava Adam Smith (BOXER, 2018).

As sociedades viviam em meio à dispersão e isolamento antes da integração possibilitada pelo avanço da cristandade ibérica sobre o Oriente e sobre as Américas. Essa integração trouxe ao mesmo tempo o que há de melhor e pior da humanidade. Ao mesmo tempo em que promoveu o conhecimento desses povos, e o desenvolvimento das metrópoles envolvidas no exclusivo metropolitano, promoveu também o extermínio e a exploração de diversos povos afro-ameríndios, através de um sistema injusto de trabalho. A colonização se caracteriza dessa forma como uma moeda de duas faces (FERRO, 1996).

O espírito colonialista possibilitou ainda a consolidação dos estados modernos, ao passo que partiam de sua recente constituição em Estado Nacionais soberanos unificados para maximizadores de interesses na escala internacional. O espírito colonial foi impulsionado pela busca por novos mercados, por metais preciosos para abastecer suas reservas e por novos territórios, princípios estes que formam a base da política mercantilista que se caracteriza como a força motriz do colonialismo. Contudo o fator da fé militante e seu avanço missionário também se constituíram como a base ideológica-religiosa da descoberta do Novo Mundo (FERRO, 1996).

Portugal conseguiu forjou o primeiro império global, se projetando através do colonialismo em âmbito internacional, tornando-se o império português. Dessa forma, Portugal

que inicialmente possuía um território diminuto em relação aos reinos europeus vizinhos encontrou no processo colonial uma maneira de maximizar o seu território produtivo. Foi justamente por meio da aquisição de novas tecnologias, tais como avanços nas áreas da cartografia, da navegação e da tecnologia marítima, aliados ao seu posicionamento geográfico, que o então reino de Portugal conseguiu navegar pelo mundo até então conhecido e posteriormente para o Novo Mundo (BOXER, 2018).

Contudo, apesar do pioneirismo português no que tange ao processo colonialista, em meados do final do século XV o reino de Castela (precursor da coroa espanhola) obtivera avanços significativos nos empreendimentos marítimos guiados pela ótica mercantil. O mundo no início do século XVI se encontrava praticamente dividido entre colônias de Portugal e colônias da Espanha. As duas nações ibéricas encabeçavam, dessa forma, o domínio dos mares. Conflitos pareciam inevitáveis, dado ao interesse das duas nações em maximizar suas balanças comerciais, proteger seus mercados, acumular novos metais e expandir-se para novos territórios. Nenhuma fronteira havia sido estabelecida, nenhum limite visível de onde se fazia valer a soberania e o direito português e a soberania e o direito espanhol, o pacto colonial não possuía reconhecimento internacional (BOWN, 2012).

É precisamente nesse contexto que entra o enfoque desse primeiro capítulo, buscando analisar a luz da corrente construtivista o fenômeno colonial português, dando especial atenção ao conceito de anarquia internacional desenvolvido por Alexander Wendt.

2.2. A Teoria Construtivista

O construtivismo tem sido bastante utilizado como modelo de análise de trabalhos de Relações Internacionais, pois é um dos campos teóricos que salientam as dimensões da cultura e das identidades, muitas vezes ignoradas pelas grandes teorias tradicionais. Contudo, o construtivismo não deve ser concebido de forma homogênea, como uma única teoria, mas sim como um modelo de raciocínio, em que é possível identificar diversas versões do construtivismo.

A doutrina construtivista está inserida no terceiro debate das teorias das relações internacionais e é considerada por alguns teóricos como uma teoria de via média, servindo de ponte entre as correntes Positivista e Pós Positivista. O construtivismo apareceu pela primeira vez no campo das relações internacionais em 1989 com o livro de Nicholas Onuf “*World of Our Making – Rules and Rule in Social Theory and International Relations*”.

Segundo Adler (1999), o construtivismo pode ser dividido em diversas vertentes, como já visto anteriormente. Em uma dessas divisões, Emanuel Adler propõe a divisão do

construtivismo em quatro setores/grupos diferentes: Os modernistas, que acreditam que uma vez evitado o extremismo ontológico, não há razão para se excluir o uso de métodos padronizados ao lado de interpretativos, como expoentes temos o próprio autor Emanuel Adler e Alexander Wendt. O segundo grupo é representado por Onuf e Kratochwil, utilizam insights da lei e da jurisprudência internacional para mostrar o impacto das relações internacionais nos modos de raciocínio e persuasão e no comportamento guiado por regras. O terceiro grupo enfatiza o conhecimento narrativo, dando uma atenção particular às narrativas baseadas em gênero (Tickner, 1992), ações de agentes tais como movimentos sociais e o desenvolvimento dos interesses de segurança (Ruggie, 1995 e Weaver, 1995). Por fim, alguns estudiosos do quarto grupo utilizam o método genealógico de Foucault (Price, 1995); outros se engajaram na “desconstrução da soberania” (Biersteker e Weber, 1996), por meio de uma história detalhada da deslegitimação de políticas não ocidentais por Estados ocidentais.

Apesar das diversas vertentes, o foco das diversas teorias construtivistas está na construção social da política internacional. Para os construtivistas a realidade é socialmente construída, as estruturas são definidas, principalmente, por ideias compartilhadas, e não apenas por forças materiais, e as identidades e os interesses dos atores são construídos por aquelas ideias compartilhadas. Isso basicamente implica que as ideias e normas possuem um papel crucial na constituição tanto da realidade e dos agentes, quanto na definição de identidades e interesses. Os atores estão imersos numa estrutura social que os constitui e que, por sua vez, é constituída, também, por esses atores no processo de interação (NOGUEIRA; MESARI, 2005).

A análise de Wendt inclusive é um dos principais ramos do construtivismo. Wendt ajudou a popularizar a teoria construtivista a partir da publicação de suas duas principais colaborações em 1992 e em 1999, sendo respectivamente o artigo *Anarchy is What States Make of It* e o livro *Social Theory of International Politics*. Esse último se destaca como uma obra exemplar, combinando realismo científico, holismo e idealismo. Essa combinação se apresenta como uma vertente moderada do construtivismo, distanciando-se de formas mais extremistas de idealismo e também de versões essencialmente materialistas. Wendt dessa forma pode ser considerado um idealista.

Para Wendt (1999), o poder e os interesses são de extrema importância para a explicação de fenômenos no âmbito internacional, contudo os significados atribuídos pelos atores a esses fatores são muito mais significativos. O poder para Wendt (1999) é constituído por meio de ideais e contextos culturais. Esses contextos culturais podem ser entendidas, no nível sistêmico, como ideais compartilhadas que formam normas, instituições e outras estruturas que constituem o significado da distribuição de poder.

A concepção de múltiplos atores, fugindo do padrão racionalista do estado como único ator, se torna um diferencial da corrente construtivista na análise do contexto estabelecido. Roma por exemplo se figura como um ator a parte nas negociações estabelecidas quanto aos limites territoriais. Os fatores ideacionais se tornam de extrema relevância no que tange a construção de uma identidade em comum entre os estados envolvidos, tanto a fé, quanto a origem ibérica em comum conecta ambos os países.

Contudo, é no conceito de anarquia que a teoria construtivista, principalmente a corrente estabelecida por Wendt, se destaca como a escolhida para analisar o período da disputa ibérica do século XVI. A aplicação desse conceito se faz de extrema importância para análise macro teórica de política internacional, sendo necessária uma análise minuciosa de cada cultura anárquica para posteriormente se analisar a que se enquadra no contexto avaliado.

2.3. Anarquia Construtivista e Aplicação no Contexto Ibérico do Início do Século XVI

“Os estados (nesse caso a coroa portuguesa e a coroa espanhola) se apresentam como atores centrais na política internacional (principalmente no contexto estabelecido), cujas ações não podem ser avaliadas em função da estrutura na qual se encontram inseridos, estrutura esta marcada pela anarquia, entendida enquanto a ausência de uma autoridade centralizada”(WENDT, 1999). De início, o trecho modificado acima, pode parecer de argumentos tipicamente neorrealistas, indo de encontro a qualquer forma de construtivismo. Contudo, este não é o caso.

É fato que Wendt (1999) confere papel de primazia para o estado e para a análise estrutural. Todavia, diferentemente do neorrealismo, Wendt acredita que as propriedades dos agentes, como identidade e interesse, são socialmente construídas, e a estrutura da qual fazem parte é claramente cultural, por conta da existência de certo materialismo residual. Dentro desse contexto, as relações estabelecidas entre agente e estrutura, assim como seus respectivos efeitos, são também constitutivas, e não apenas causais.

É possível salientar ainda que a visão predominante da anarquia na política internacional é a que advém do pensamento neorrealista, no qual se caracteriza como o princípio ordenador de um sistema que, por conta de ser desprovido de uma autoridade central, tende a criar balanças de poder, corridas armamentistas e, em última instância, a guerra. Explicando por outras palavras, a anarquia possuiria uma única lógica, que seria a autoajuda. Segundo o qual a autoajuda é necessariamente o princípio de ação em uma ordem anárquica (WALTZ, 2010, pp 111). Wendt argumenta, diversas vezes, que o conceito de anarquia para os neorrealistas (de ausência do monopólio legítimo e organizado do uso da força no âmbito internacional) não

corroborar com a adesão às ideias propostas por essa corrente teórica. “Anarchy as such is an empty vessel and has no intrinsic logic; anarchies only acquire logics as a function of the structure of what we put inside them” (WENDT, 1999, pp. 249)¹.

Dessa forma, a anarquia se trata de um fenômeno ideacional que permite ser analisada por diversas lógicas, não possuindo em si uma lógica intrínseca, dependendo do tipo de estrutura ideacional que está inserida. Portanto Wendt (1999) apresenta três lógicas possíveis para a anarquia no nível macropolítico: a hobbesiana, a lockeana e a kantiana, ou anarquia entre inimigos, rivais e amigos, respectivamente.

Todavia, como sinalizado por Wendt (1999), representar as possibilidades de estruturas anárquicas enquanto culturas, não é suficiente para demonstrar como elas influenciam na construção dos seus agentes, ou seja, os Estados. Dessa forma, é preciso igualmente analisar os motivos pelos quais os atores são levados a observar normas de estruturas das quais fazem parte, como força, auto interesse e legitimidade. O que está em jogo é nada mais que o grau de internalização da norma.

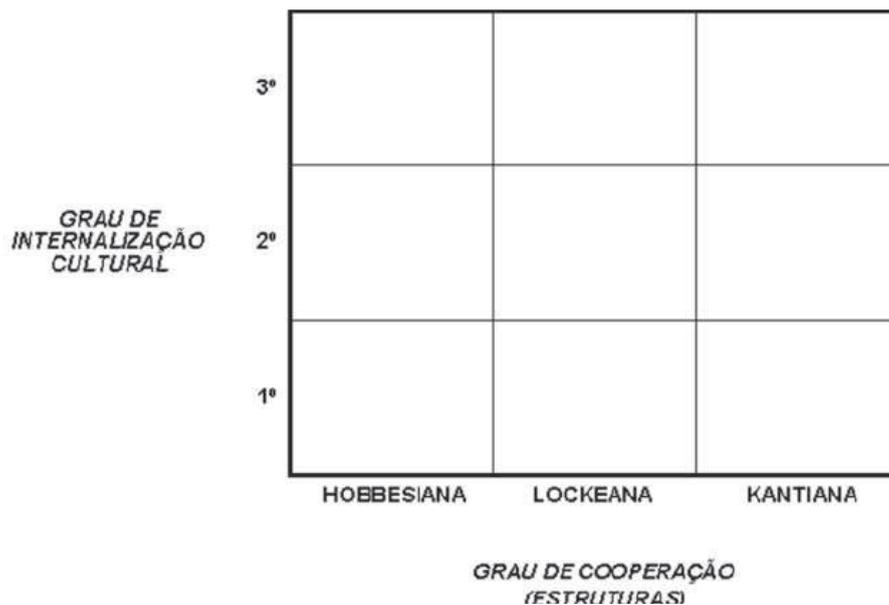
É possível igualmente analisar a atuação de terceiros agentes como mediadores em situações anárquicas, explicitamente no caso analisado a Santa Sé de Roma desempenha esse papel. Ambas as nações possuem os quesitos de força em meio ao poderio militar colonizador, auto interesse a partir da lógica mercantil e busca de legitimar o seu poder e domínio por meio de fatores ideacionais de superioridade. A partir do exposto é possível concluir que a junção entre as culturas e os graus de internalização oferecerá, em última análise, os possíveis cenários de um sistema internacional anárquico.

Structure and tendencies of anarchic systems will depend on which of our three roles – enemy, rival, and friend – dominate those systems, and states will be under corresponding pressure to internalize that role in their identities and interests.” (WENDT, 1999, pp 249).²

Dessa forma, é preciso primeiramente analisar as características anárquicas de cada sistema estrutural para posteriormente caracterizar o cenário da disputa ibérica do início do século XVI. A relação entre internalização e culturas anárquicas pode ser analisada a partir do gráfico abaixo.

¹A anarquia, tal como um vaso vazio, não possui lógica intrínseca; as anarquias só adquirem sentido em função da estrutura do que colocamos dentro delas (WENDT, 1999, pp 249). TRADUÇÃO LIVRE DO AUTOR.

² A estrutura e as tendências dos sistemas anárquicos dependerão de quais dessas três lógicas - inimigo, rival e amigo - dominam esses sistemas, e os estados estarão sob pressão correspondente para internalizar esse papel em suas identidades e interesses. (WENDT, 1999, pp 249). TRADUÇÃO LIVRE DO AUTOR.



Fonte: WENDT, 1999.

Podemos observar, por exemplo, que na cultura hobbesiana, os estados possuem conhecimento compartilhado em três aspectos: como promover a guerra, como usar da coerção e como fazer uso de balanças de poder para dissipar eventuais ameaças.

The other actors deal with states as well; such states pose a grave threat to their very existence; and there is relative recognition of way sofdealing with enemies, that is, how to promote war, how to use coercion, how to use the balance of power to dispel emerging threats. (WENDT, 1999, pp 268).³

Nessa cultura predominaria o papel de inimizado, onde a postura do Eu em relação ao Outro se firma na possibilidade de uso ilimitado da violência, ou da força física, levando em consideração que o Outro é caracterizado como uma ameaça permanente. Ao passo que os inimigos são constituídos por representações do Outro como um ator que (1) não reconhece o direito do Eu de existir como um ser autônomo e, portanto, (2) não irá voluntariamente limitar sua violência contra o Eu. (WENDT, 1999, pp 260). Referente aos graus de internalização, a cultura hobbesiana se encaixaria perfeitamente no uso puro e simples da força (Nesta situação, são significados particulares e coerção material que explicam mais que a cultura” WENDT, 1999, pp 269), se caracterizando no conceito anárquico clássico realista, os atores agiriam mais por uma norma de fatores externos do que interno.

Quando o mecanismo ou instrumento coercitivo que obriga um estado a obedecer

³ Os outros atores também lidam com os estados; tais estados representam uma grave ameaça à sua própria existência; e há um reconhecimento relativo de como lidar com os inimigos, ou seja, como promover a guerra, como usar a coerção, como usar o equilíbrio de poder para dissipar as ameaças emergentes. (WENDT, 1999, pp 268). TRADUÇÃO LIVRE DO AUTOR.

determinado tipo de norma é retirado, a norma passa a ser violada, pois o grau de internalização não chega a contemplar o auto interesse. Possivelmente se a igreja Católica não servisse de mediadora em termos ideacionais, os tratados de Tordesilhas e Saragoça provavelmente nunca sairiam do papel, bem como os conflitos não seriam evitados.

Já quando a cultura lockeana é predominante, a lógica hobbesiana de *kill or be killed* abre lugar para outro cenário anárquico, mais amigável de *live and let live* (WENDT: 1999, 279). Invés de inimigos, os dois estados passam a ser caracterizados como rivais, competidores que usam da violência para garantir seus interesses, evitando, todavia, a destruição recíproca.

Na anarquia lockeana, a violência entre o Eu e Outro ainda são responsáveis pela constituição dos agentes. Todavia, há uma certa expectativa entre os estados no que tangem as suas ações, ao passo que essas ações possam respeitar a soberania dos demais estados, tomando a vida e a liberdade como princípios e direitos. O direito a propriedade também seria minimamente respeitado, em razão da fundamentação territorial da soberania estatal (WENDT: 1999, 279). Contudo isso não significa a renúncia do uso da força física na resolução de controvérsias internacionais (a renúncia da força e da violência é presente na anarquia kantiana).

Argumentando-se que os estados possuem direitos, mesmo que sendo limitados, é o mesmo que reconhecer que, dentro da lógica da cultura lockeana, há uma relativa auto restrição por parte do outro, levando em consideração seu consentimento relativo a certos poderes inerentes ao outro. Dessa forma, quando aplicado semelhante lógica ao conceito de soberania, cria-se um cenário mais propício para o desenvolvimento do direito internacional, possibilitando acordos, tratados e mediações entre o eu e o outro.

When states recognize each other's sovereignty as a right then we can speak of sovereignty not only as a property of individual states, but as an institution shared by many states. The core of this institution is the shared expectation that states will not try to take away each other's life and liberty. In the Westphalian system this belief is formalized in international law, which means that far from being merely an epiphenomenon of material forces, international law is actually a key part of the deep structure of contemporary international politics. Despite the absence of centralized enforcement, almost all states today adhere to this law almost all of the time. (WENDT, 1999, pp 280 e 281).⁴

Contudo, não é possível falar ainda em um sistema efetivo e pleno de governança do direito, pois, como salientado anteriormente, é lícito aos estados recorrerem à violência na

⁴ Quando os estados reconhecem a soberania um do outro como um direito, podemos falar de soberania não apenas como uma propriedade de estados individuais, mas como uma instituição compartilhada por muitos Estados. O núcleo desta instituição é a expectativa compartilhada de que os estados não tentarão tirar a vida e a liberdade um do outro. No sistema da Vestfália, essa crença é formalizada no direito internacional, o que significa que, longe de ser apenas um epifenômeno de forças materiais, o direito internacional é realmente uma parte essencial da estrutura profunda da política internacional contemporânea. Apesar da ausência de fiscalização centralizada, quase todos os estados hoje aderem a essa lei quase o tempo todo. (WENDT, 1999, pp 280 e 281).

resolução de suas contendas. O que se analisa, na verdade, é o nível de violência que os atores esperam uns dos outros – podendo nessa cultura ser estabelecido limites quando ao uso da violência. No que tange as relações internacionais dos estados na cultura lockeana há quatro consequências principais:

(i) tendency towards respect for the sovereignty of others, even when there is the use of force between actors; (ii) the possibility of absolute gains overcoming the context of relative losses, as sovereignty as an institution makes security less scarce; (iii) military power is still important, able it relative, because states are not threatened in a Lockean culture; (iv) when war proves to be an inevitable path to dispute resolution, actors will limit their own violence. (WENDT, 1999, pp 282).⁵

Buscando responder em primeira instância a diferença básica da soberania para o sistema internacional, vale-se salientar, em primeiro nível, que a soberania alheia é respeitada apenas em função de um poder superior, que pode ser exercido de forma direta, como por meio de uma coalizão de países, ou de forma indireta, onde alguns recursos como a balança de poder tornam os custos de oportunidade para a violação da soberania de um outro estado consideravelmente altas. Ou até mesmo por pressões eclesiásticas por meio de bulas papais e o ato de se excomungar governantes. Tais atitudes também se figurariam como balanças de poder. A soberania de ambos os estados seria respeitada em função da legitimidade conferida pela igreja católica romana, ao passo que se o contrário se apresentasse, o fator guerra seria possivelmente estabelecido, já que o estado fiel a Roma buscaria exterminar o território infiel e pagão.

Dessa forma, a capacidade explicativa das forças materiais se sobressai a das ideias compartilhadas, ao passo que certos estados não aceitam a soberania como uma instituição. Portanto, para Wendt, é importante salientar que esse grau de internalização não busca conferir estabilidade à cultura lockeana, ao passo que ela poderia rapidamente se degenerar para uma cultura hobbesiana (WENDT, 1999). O segundo nível, sustenta a ideia que os estados observariam a soberania dos demais como forma de garantirem seus próprios interesses, relativos, por exemplo, à segurança ou ao comércio. Já no terceiro nível, as normas de respeito à soberania não somente exercem efeitos sobre o comportamento dos estados, como também constituem seus interesses, o que faz delas legítimas.

Por último, Wendt trabalha em cima da cultura kantiana, marcada pela amizade. Logo

⁵ (i) tendência ao respeito pela soberania do Outro, mesmo quando há o uso da força entre os atores; (ii) a possibilidade de ganhos absolutos superando o contexto de perdas relativas, como a soberania como instituição torna a segurança menos escassa; (iii) o poder militar ainda é importante, pode ser relativo, porque os estados não são ameaçados em uma cultura lockeana; (iv) quando a guerra provar ser um caminho inevitável para a resolução de disputas, os atores limitarão sua própria violência. (WENDT, 1999, pp 282).

de início, Wendt mostra certo ceticismo quanto à noção presente em *A Paz Perpétua*, segundo a qual a única forma de se chegar a uma liga de paz entre as nações seria por meio de estados republicanos. Dessa forma, com o intuito de não gerar interpretações equivocadas de sua obra, principalmente no que tange ao conceito de amizade entre os estados, não estipulando que sua teoria seja inocente e “idealista” no que se trata da política internacional, antes de tudo se apresenta como uma teoria normativa e descritiva, Wendt busca estabelecer o que entende por amizade, já que o conceito de amizade em si aparece pouquíssimas vezes se comparado ao uso do termo inimigo nas análises de relações internacionais.

As I shall use the term, friendship is a role structure with in which states expect each other to observe two simple rules: (1) disputes will be settled without war or the threat of war (the rule of non-violence); and (2) they will fight as a team if the security of anyone is threatened by a third party (the rule of mutual aid). (WENDT, 1999, pp 298).⁶

Para Wendt, as regras de não violência e de ajuda mútua são tidas como independentes e igualmente indispensáveis nesse tipo de cultura. O conceito de amizade também só possui aplicação, para Wendt, quando se trata de segurança nacional. Por último, Wendt ainda categoriza que a amizade seria diferente da condição de aliados ao passo que não estaria presa a questões temporais.

Allies engage in the same behavior as friends, but they do not expect their relationship to continue indefinitely. Friends may of course have a falling out, but their expectation up front is that the relationship will continue. (WENDT, 1999, pp 299).⁷

No que tange os três graus de internalização das normas na cultura kantiana, tem-se que o primeiro grau é na verdade uma extensão do raciocínio estabelecido na análise da cultura lockeana, com a diferença que na kantiana a coerção material impede que os estados possam fazer uso da força física contra outros estados. O segundo grau de internalização implica na fundação de um sistema de segurança coletiva baseada no auto interesse de cada estado. A adesão a essa norma se dá por meio de estratégias relacionadas a identificação da mesma. Por último, o terceiro grau de internalização acaba permitindo, a partir da identificação dos atores uns com os outros, a construção dos interesses por meio da própria cultura kantiana, de modo que a segurança do outro não está relacionada apenas de forma instrumental com a segurança de um determinado estado, mas também está vinculado a sua segurança (WENDT, 1999).

⁶ Como usarei o termo, a amizade é uma estrutura de papéis com a qual os estados esperam que cada um observe duas regras simples: (1) as disputas serão resolvidas sem guerra ou ameaça de guerra (a regra da não-violência); e (2) lutarão em equipe se a segurança de alguém for ameaçada por terceiros (a regra da ajuda mútua). (WENDT, 1999, pp 298).

⁷ Os aliados se envolvem no mesmo comportamento que os amigos, mas não esperam que seu relacionamento continue indefinidamente. Os amigos podem, é claro, ter uma briga, mas a expectativa deles é que o relacionamento continue. (WENDT, 1999, pp 299).

Dessa forma a partir do que foi exposto, claramente é visível que o contexto de cultura anárquica a qual as duas potências ibéricas se encontravam é o de uma anarquia entre rivais, ou uma anarquia de cultura lockeana. Percebesse a lógica do *live and let live*, onde há ainda o uso da força física como forma de garantia dos interesses das duas potências. Um exemplo do uso dessa violência está nos embates marítimos entre embarcações dos dois reinos. Contudo, mesmo com o uso da violência, não há a intenção de destruição recíproca, motivação essa que é caracterizada pela influência do fator fé e da participação da igreja como ente militante na mediação do conflito e do interesse de ambas as nações.

Os direitos de ambos os Estados também passam a ganhar espaço a partir das bulas papais emitidas. A Santa Sé possui, mesmo após o declínio do seu poder na era pós-medieval, um papel importantíssimo no que tange os fatores ideacionais na construção da cosmovisão da população e dos governantes, transpassando os seus valores em função da construção de identidades nacionais. A celebração dos tratados de Tordesilhas e Saragoça apenas demonstra a presença de uma cultura lockeana, onde há o respeito da “propriedade colonial” de cada nação, bem como a prerrogativa de um proto direito internacional.

Dessa forma, conclui-se que tanto a cultura hobbesiana quanto a kantiana não se enquadram no cenário analisado, sendo a cultura lockeana, ou a relação entre rivais, principalmente no que tange a soberania e ao auto interesse, a que estabelece o cenário a partir do prisma construtivista mais condizente com a realidade do contexto estudado.

O próximo capítulo abordará sobre os impactos da igreja como ente militante no processo de expansão ibérico, salientando o papel dos jesuítas, e a correlação entre expansão ibérica e a Santa Sé de Roma, serão abordadas também as políticas estabelecidas pelos papas.

3. A GÊNESE DO COLONIALISMO E A IGREJA MILITANTE

A religião se apresentou como um fator de extrema importância no processo colonizador. A religião surgiu como discurso legitimador da expansão ibérica, que era percebida pelo prisma espiritual. Foi juntamente ao papado que os reinos ibéricos tiveram autoridade para dirimir as disputas pela partilha do mundo ainda por descobrir, dessa forma deu-se a legitimação da conquista pela catequese dos nativos. A religião dessa forma forneceu a ideologia necessária a conquista.

No presente capítulo será abordado o papel da igreja no processo de expansão ibérica, bem como as políticas papais como legitimadora nesse processo. Será dada especial atenção também ao papel dos jesuítas e das questões raciais na colonização em si.

3.1. O construtivismo e a religião como fatores da expansão ibérica

Apesar do descredito muitas vezes atribuídos a quem buscas abordar essas questões, o estudo da influência da religião na política e nas relações internacionais é de extrema importância e vem crescendo, abarcando os trabalhos de Weber, Durkheim e Geertz. O estudo das crenças nas tomadas de decisão em política externa se configura como uma relação de influência bastante debatida. Os fatores vinculados à crença dessa forma são determinantes.

Maquiavel deixa claro em sua obra, *O Príncipe*, que a religião possui importância em um Estado, ao passo que é vista como um influenciador da sociedade civil, que deve estar disponível ao soberano para exercer sua autoridade sobre os súditos.

A religião pode ser definida como:

Um sistema de símbolos que atua para estabelecer poderosas, penetrantes e duradouras disposições e motivações nos homens através da formulação de conceitos de uma ordem de existência geral e vestindo essas concepções com tal aura de fatalidade que as disposições e motivações parecem singularmente realistas (GEERTZ, 1989, p. 67).

O construtivismo aborda a religião como uma estrutura, ao passo que elas exercem influência nas doutrinas de política externa e no comportamento internacional. Busca-se ressaltar o papel das crenças, ideias e valores na formulação de políticas, a análise de variáveis culturais a partir da aplicabilidade de fundamentos religiosos nas relações internacionais. Dessa forma, os fatores culturais, ou seja, a concepção religiosa nesse caso, se manifestam em toda as condutas do crente (ou mesmo descrente) e de forma mais notória, no seu discurso. A abordagem construtivista trabalha ainda a noção de identidade, interesses e instituições que exercem influência na construção da interação de cada Estado consigo e com os demais Estados.

Por último é trabalhada a noção de agente-estrutura, inserindo-os em um modelo de interação mútua e de construção social.

Wendt trabalha ainda o conceito de identidade, salientando que elas não são predeterminadas, mas sim conceitos formados interiormente, de forma flexível, que se adapta aos processos e necessidades do Sistema Internacional.

Dessa forma, tanto a cultura quanto a religião podem exercer um papel importantíssimo na construção do interesse nacional e do panorama internacional, sendo elementos constitutivos do mesmo. (KIER, 1997). O discurso religioso por exemplo, é o motor ideológico e legitimador da expansão ibérica.

A lógica do trabalho se baseia no seguinte: Compreender primeiramente as relações internacionais como um campo de estudos que focaliza a relação entre Estados e outros atores não-estatais, sendo assim uma ciência de aspecto interdisciplinar que envolve aspectos políticos, econômicos, sociais, entre outros. Dessa forma pode-se depreender a relevância dos fatores para além do Estado institucionalizado, bem como fatores legitimadores de poder desse Estado.

Portanto, o foco do construtivismo está na construção social da política internacional. Os construtivistas argumentam que a sociedade é socialmente construída onde as estruturas são definidas, principalmente, por ideias compartilhadas, e não somente por forças de cunho material, e que essas ideias compartilhadas constroem identidades e interesse nacional (ONUF, 1989). Essa noção de construção instituinte-instituído fornece o arcabouço teórico para justificar o papel das ideias fornecidas por instituições religiosas, que já são consideradas atores do sistema internacional.

Nesse capítulo será abordada a aplicabilidade dos conceitos apresentados de antemão a partir da análise bibliográfica extensa sobre o tema, mas focando especialmente nas obras de Charles R. Boxer.

3.2. A expansão ibérica e a igreja militante

Charles R. Boxer se mostra como um especialista quando o tema é império ultramarino português, dedicando considerável atenção ao tema da religiosidade na expansão ibérica. O assunto é recorrente em suas obras, mas foi em *A igreja militante e a expansão ibérica, 1440-1770*, que o autor traçou de forma contundente um panorama da atuação da igreja e do missionação na expansão portuguesa e espanhola dos séculos XVI e XVII. A obra é marcada por uma dimensão supranacional, onde o autor busca compreender a dinâmica imperial portuguesa ainda marcada pela cultura política do antigo regime, sendo católica e monárquica.

A obra é marcada pela atenção e sensibilidade para com os fenômenos religiosos e missionários que caracterizaram e muito a expansão ibérica.

Não apenas se restringindo às Américas, mas abarcando também o Oriente, Boxer estudou sobre a presença da expansão ibérica católica no mundo. O autor dedicou ainda em 1951, um livro chamado *O século cristão no Japão 1549-1650*, onde ele estudou a presença jesuíta portuguesa no Japão, mostrando desde cedo seu interesse pelo tema da missão católica. Contudo, vale-se salientar, que Boxer não foi um historiador da igreja, mas sim um estudioso do Império português, percebendo que seria inevitável pensar a expansão ibérica sem associá-la com a força e a presença do catolicismo romano na península ibérica.

Boxer (2007) aborda no livro, o esforço dos missionários ibéricos em diversos locais do mundo, Japão, Filipinas, Chinas, Vietnã, Peru, México, Índia, Brasil e Angola. Diferentes ordens religiosas, com destaque para a Companhia de Jesus, possuíram um papel importantíssimo e ativo na evangelização dos povos de onde quer que os portugueses, ou espanhóis, estivessem instalados. Essas ordens exerceram um papel decisivo nas reformas culturais e político-religiosas promovidas pelas coroas ibéricas na Europa moderna, segundo Boxer.

Os jesuítas ainda atuaram fortemente na expansão marítima, em todas as posses coloniais ibéricas. Pela instituição do padroado, os jesuítas, bem como outras ordens e toda a igreja portuguesa e espanhola estiveram sobre a jurisdição e proteção de suas Coroas. O próprio Boxer define padroado, como:

More specifically, the Iberian monarchs were used by the pope: (a) to build and permit the construction of all houses, churches, convents, and hermitages within the scope of their padroado; (b) present to the Holy See a short list of candidates who may use all the archbishops, bishops and abbeys, as well as refer postulants for dignity and lower ecclesiastical burdens to the appointed bishops; (c) administer as ecclesiastical jurisdictions and revenues, and select leaflets and sleeves that were not permitted by the Crown Chancellery. These privileges mean that, in practice, every missionary priest, secular or regular, can accept his appointment under conditions of approval by the Crown in question, and he depends on financial support. (BOXER, 2007, p 99-100)⁸.

Por razão do padroado, contudo não somente por conta dele, a historiografia de caráter mais econômico tendeu a enxergar o esforço evangelizador como uma justificativa ideológica

⁸ Em termos mais específicos, os monarcas ibéricos foram autorizados pelo papa: (a) construir e permitir a construção de todas as catedrais, igrejas, conventos e ermidas no âmbito de seus respectivos padroados; (b) apresentar à Santa Sé uma pequena lista de candidatos adequados a todos os arcebispados, bispados e abadias bem como encaminhar os postulantes a dignidade e cargos eclesiásticos de categoria inferior aos bispos pertinentes; (c) administrar as jurisdições e receitas eclesiásticas, e vetar bulas e breves papais que não fossem primeiramente autorizados pela chancelaria das respectivas Coroas. Esses privilégios significavam que, na prática, todo sacerdote missionário, secular ou regular somente podia aceitar sua nomeação sob a condição de ser aprovado pela Coroa em questão, e ele dependia dela para sustento financeiro (BOXER, 2007, p 99-100).

por parte do todo secular, uma espécie de estratégia. Boxer, contudo, identificou no processo de conquista espiritual um compromisso inarredável das coroas ibéricas, principalmente em um momento de ameaça protestante e de crescimento do humanismo.

Boxer não deixou de enxergar nos missionários agentes centrais da colonização. A partir do seu livro, pode-se concluir que o fenômeno colonial ibérico foi essencialmente composto por dois fronts, na medida em que a cruz, entende-se a igreja e o processo missionário, e a espada, entende-se a coroa e os colonos, compunham o mesmo processo histórico, mesmo que frequentemente houvesse tensão entre ambas as partes. Dessa forma, o processo evangelizador da era moderna, na península ibérica, nasceu necessariamente do compromisso das monarquias católicas na conquista espiritual do ultramar, justamente na época em que a reforma protestante ameaçava imensamente a igreja católica (BOXER, 2007).

As coroas ibéricas detinham o direito de administrar questões religiosas inclusive o direito de financiar e controlar as atividades de cunho missionário. Os missionários dessa forma eram subservientes tanto do poder secular quanto do poder eclesiástico. Boxer, deixa clara a relação entre as coroas ibéricas e a igreja quando diz que:

The monarchical state, moreover, has gained the right to transfer, promote or dismiss clerics; to determine the limits of their jurisdictions that might occur between members of the clergy and the civil power, and between the ecclesiastics themselves. In many respects, therefore, the Iberian colonial clergy could be considered a salaried staff of the monarchical state, just as the Dutch East and West Indies Company employed the Calvinist clergy. (BOXER, 2007, p 100)⁹.

Mesmo Boxer não se aprofundando nas reais razões que levaram a empresa colonial ibérica a um processo que fosse ao mesmo tempo econômico, político, cultural e religioso, hoje sabe-se que durante o período analisado, ou seja, séculos XIV ao XVII a igreja e seus aliados reafirmaram a escolástica e seus dogmas, em grande parte como medida responsiva à reforma protestante e aos humanistas renascentistas (BOXER, 2007).

É justamente o crescimento do protestantismo que fez com que a igreja adotasse formas de reeducação religiosa da própria cristandade, como afirma o historiador Paolo Prodi. Esse processo se deu pela adoção de uma estrutura administrativa organizada e racionalizada pautada jurídica e administrativamente nas monarquias católicas. O seu objetivo não era apenas fortalecer a monarquia, mas criar uma amalgama entre a monarquia e a igreja, a fim de criar uma sociedade perfeita. Dessa forma, o ideal de salvação baseado na escolástica uniu o papado

⁹ O Estado monárquico, além disso, ganhou o direito de transferir, promover ou afastar os clérigos; de determinar os limites das suas jurisdições que porventura ocorressem entre membros do clero e o poder civil, e entre os próprios eclesiásticos. Em vários assuntos, portanto, o clero colonial ibérico podia ser considerado um corpo de funcionários assalariados do Estado monárquico, da mesma forma que a Companhia Holandesa das Índias Orientais e Ocidentais empregava o clero calvinista (BOXER, 2007, p 100).

com as monarquias ibéricas. Surgiu assim as monarquias confessionais, no qual o soberano concentra o poder política e religiosa, e que se lançaram no ultramar levando consigo os valores e princípios do catolicismo romano. (PRODI, 1982).

É precisamente nesse contexto, nesse caldo cultural, que há a fundação da Companhia de Jesus, formada em 1534 e reconhecida pela Santa Sé de Roma em 1540. A ordem dos jesuítas dessa forma nasceu sob um projeto missionário e catequético específico, assumindo dessa forma o projeto político, religioso e retorico do catolicismo da contrarreforma (PRODI, 1982).

A Europa cristão do século XVI pode ser definida em termos de vida espiritual e de catolicismo, nas palavras de Lucien Febvre, como:

An atmosphere in which man lived his life, his whole life - and not only his intellectual life, but also his life deprived of multiple acts, his public life of various occupations, his professional life, whatever its scope. (FEBVRE, 2009, p 100)¹⁰.

Gruzinski ainda salienta que o catolicismo era:

A well-defined set of beliefs and rituals: it encompassed education, morals, sexuality, marriage relations, which rhythmized the passage of time and the fundamental moments of life. (GRUZINSKI, 2001, p 93-94)¹¹.

Ainda no século XVI, a Igreja Católica e as monarquias ibéricas assumiram uma missão de recristianizar os países europeus, bem como evangelizar e difundir a fé cristã pela América. O santo ofício, além do seu caráter missionário, também foi mobilizado a disciplinar os cristãos (GRUZINSKI, 2001).

O ideal político-religioso ibérico era garantir a salvação das almas, seja isso por meio do campo missionário, ou fosse pela ação coercitiva e imperativa do tribunal do santo ofício. Para Adriano Prospero, a estratégia era simplesmente convencer os não cristãos aderirem ao catolicismo como única religião e fé salvadora. Essa conquista espiritual se caracterizou como uma das premissas político religiosas das monarquias confessionais (PROSPERI, 1996). A reforma da igreja de Roma dessa forma não foi simplesmente uma resposta á reforma protestante, mas se constituía como um processo muito mais complexo.

A contra reforma foi pautada, a partir do concilio de Trento, por uma forte oposição ao protestantismo e às heresias. Era ensinado reconverter os protestantes ao catolicismo, o que acabou levando a conflitos, muitas vezes sangrentos, e com razoes conjuntamente políticas e religiosas. Trento representou para Jean Delumeau uma recusa de diálogo com os protestantes,

¹⁰ Uma atmosfera na qual o homem vivia sua vida, toda a sua vida – e não apenas sua vida intelectual, mas também sua vida privada de atos múltiplos, sua vida pública de ocupações diversas, sua vida profissional, qualquer que fosse seu âmbito (FEBVRE, 2009, p 100).

¹¹ Um conjunto bem definido de crenças e rituais: englobava a educação, a moral, a sexualidade, as relações de casamento, que ritmavam a passagem do tempo e os momentos fundamentais da vida (GRUZINSKI, 2001, p 93-94).

adotava-se uma postura abertamente antiprotestantes. O concílio de Trento também contou com a participação dos jesuítas, o que garante uma perspectiva de espírito expansionista e renovado (DELUMEAU, 1989).

Foi justamente essa Europa que se lançou ao desconhecido. Ao passo que cruzou o atlântico, a Europa carregou consigo toda sua cultura e suas contradições. A religião se figura aqui não como um pretexto para o colonialismo, mas sim como parte decisiva no processo colonial. Boxer retrata muito bem a relevância dessa atuação transcontinental do avanço missionário católico, bem como a política de conquistas das almas, que foi levada a cabo pelas diversas ordens católicas dentro das monarquias ibéricas. Ainda segundo Boxer:

The diversity and breadth of the process - in space and time - as it contemplates the perspective of salvation as one of the senses of colonization: the evangelization of the peoples of the New World. Nowhere outside Europe has this process - at the same time cultural, religious and political - been as intense as in America under Iberian rule, where scholastic and tridentine Catholicism had the function of dictating behaviors and disciplining consciences, always in the sense of salvation (BOXER, 2007, p 108)¹².

A companhia de Jesus surgiu precisamente nesse contexto. Foi primeiramente canonizada pelo então papa Paulo III, através da bula *Regimini Militantis Ecclesiae*, de 1540. A ordem religiosa fundada por Inácio de Loyola surgiu com três objetivos bem definidos: proteger o papa, converter os cristãos, em especial católicos que se converteram ao protestantismo, e por último evangelizar para os chamados “povos bárbaros” que habitavam em outros continentes. Foi através desses princípios militantes que os padres jesuítas desembarcaram no mundo colonial ibérico.

Contudo, durante o período em que permaneceram nas colônias ibéricas, os padres jesuítas, ou simplesmente inacianos executaram duas missões mutuamente atreladas: a evangelização dos gentios, por meio de ações violentas e simbólicas; e por outro lado comandaram os modelos colonizadores dos povos ibéricos, participando da atividade econômica estruturada em grandes plantações.

3.3. Relações raciais no império português

Uma questão rapidamente se tornou relevante nas Américas: o contato entre os povos nativos e os europeus brancos. O indígena para os jesuítas portugueses no Brasil passou a ser o

¹² A diversidade e amplitude do processo – no espaço e no tempo – à medida em que contempla a perspectiva da salvação como um dos sentidos da colonização: a evangelização dos povos do Novo Mundo. Em nenhum lugar fora da Europa esse processo – ao mesmo tempo cultural, religioso e político – foi tão intenso quanto na América sob domínio ibérico, onde o catolicismo escolástico e tridentino exerceu a função de ditar comportamentos e de disciplinar as consciências, sempre no sentido da salvação (BOXER, 2007, p 108).

objetivo central da existência da companhia na recém descoberta colônia. Os padres jesuítas, tridentinos, acreditavam que “o índio não conhece a Revelação, mas não está excluído da lei natural; logo, é humano, ainda que em um grau distantíssimo da boa humanidade católica” (HANSEN, 1993). Os missionários segundo Boxer acreditavam piamente na superioridade do catolicismo e na superioridade do homem branco europeu, fator esse que contribuiu para aumentar a violência no processo de catequese. A repulsa à religião nativa dos povos conquistados foi geral, desde o Peru até as Molucas, de Salvador à Goa.

The firmly rooted conviction that only their religion represented "the Way, the Truth, the Life," and that all other creeds were essentially false or pitifully denatured, was the fundamental belief of anyone who felt a mysterious calling. In general, European missionaries considered themselves emissaries not only of a superior religion but also of a superior culture, both inseparably interconnected (BOXER, 2007, p 55)¹³.

Outra questão relevante ao tema das relações raciais no processo de catequese e colonização ibérica é a relação entre evangelização e escravidão dos indígenas e africanos. Contudo segundo Boxer (2007), o consenso não é geral entre as ordens interiores do clero. Vale salientar, contudo, que Boxer, não só dita que a igreja apoiou a escravidão, como também a praticou. Empreendimentos como os assentamentos açucareiros jesuítas contavam com a presença de escravos. A relação em Angola com o tráfico de escravos negros foi mais intensa como ressalta o autor, citando que ainda no século XV:

The pontifical leaflets of the period between 1452 and 1456, which expressly authorized the slavery of black people from West Africa, were cited as canonically valid by the "enlightened" bishop of Pernambuco, Jose Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, in his document in defense. of slave trade in Portuguese Africa (BOXER, 2007, p 47)¹⁴.

As ideias escravocratas foram praticamente dominantes na Europa dos séculos XVI ao XVII, e de modo algum se restringia à península ibérica, como salienta Alden (2009). Ainda segundo Alden:

The hegemonic interpretation of the Bible and Aristotelian theories about racial superiority and inferiority that supported the almost general conviction of lay people and missionaries about the maxim that "faith is Europe and Europe is faith." The notion of "blood cleansing" has crossed the entire social and cultural structure of the Iberian world, from the Peninsula to the colonies, affecting the militant Church whose centrality in the Iberian world is widely known. European missionaries crossed the Atlantic with their mentality, values, convictions and formal education. (ALDEN,

¹³ A convicção firmemente arraigada de que apenas sua religião representava “o Caminho, a Verdade, a Vida”, e que todos os demais credos eram em essência falsos ou lamentavelmente desnaturados, constituía a crença fundamental de todo aquele que sentia uma vocação misteriosa. De maneira geral, os missionários europeus se consideravam emissários não só de uma religião superior como também de uma cultura superior, ambas inseparavelmente interligadas (BOXER, 2007, p 55).

¹⁴ As bulas pontifícias do período entre 1452 e 1456, que autorizaram expressamente a escravidão de negros da África ocidental, foram citadas como canonicamente válidas pelo “esclarecido” bispo de Pernambuco, José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, no documento que ele redigiu em defesa do tráfico de escravos na África portuguesa (BOXER, 2007, p 47).

2009, p. 55)¹⁵.

Dessa forma, Alden (2009), propôs estabelecer um painel acerca da igreja militante em escala global, da mesma forma que globais foram os impérios ibéricos. Entende-se então que se deve conferir especial atenção à presença da igreja, e conseqüentemente dos jesuítas, no processo de expansão ibérica.

3.4. Política colonial dos papas

A participação da igreja católica nessa época, e a partir do ponto de vista colonial deve ser examinada partir de mais de um aspecto, a saber: a igreja como detentora de um poder indireto sobre as coisas temporais; como detentora de poder espiritual que exerce por intermédio de órgãos ou através de estados; e como definidora de uma doutrina geral de contatos coloniais.

Segundo Boxer, é justamente na doutrina do poder indireto da igreja sobre as coisas temporais que se baseia a intervenção da Igreja de Roma para legitimar a expansão dos povos ibéricos. Ao propor esses fatores, a igreja estabelece igualmente a expansão da fé, determinando o devido respeito na efetivação da expansão pelos príncipes cristãos, não devendo um príncipe intervir no que é legitimado a outro príncipe por meio de uma bula papal, que não só estabelece limites, mas também condições para a expansão temporal.

Um exemplo dessa concessão de terras temporais foi justamente a concedida pela bula *Romanus Pontifex*, de 1454, assinada pelo papa Nicolau V, onde ele escreve a todos os príncipes cristãos salientando que legitima toda e qualquer expansão portuguesa. O papa através dessa bula concedera as terras descobertas a Portugal, proibindo qualquer outro príncipe cristão de efetivar qualquer dano que seja a coroa portuguesa, sob pena de excomunhão (BOXER, 2007). Uma outra bula especialmente importante tanto para portugueses quanto para espanhóis, é a *Inter Coetera* que será tratada no terceiro capítulo.

Dessa forma, conclui-se que de fato a utilização do livro *A igreja militante e a expansão ibérica 1440-1770* como bibliografia base foi de extrema importância, ao passo que Charles R Boxer se mostra como um especialista quando se trata de império português. A partir dessa obra e de outros artigos e livros utilizados foi possível estabelecer um panorama da atuação da igreja

¹⁵ A interpretação hegemônica da Bíblia e as teorias aristotélicas acerca da superioridade e da inferioridade racial que respaldavam a convicção quase geral de leigos e missionários acerca da máxima, segundo a qual “a fé é a Europa e a Europa é a fé”. A noção de “limpeza de sangue” atravessou toda a estrutura social e cultural do mundo ibérico, da Península às colônias, afetando a Igreja militante cuja centralidade do mundo ibérico é amplamente conhecida. Os missionários europeus, atravessaram o Atlântico com sua mentalidade, seus valores, suas convicções e sua educação formal (ALDEN, 2009, p. 55).

e do missionação na expansão portuguesa e espanhola dos séculos XVI e XVII.

Conclui-se então pelo presente capítulo que o estudo do Império português e da expansão ibérica em geral não podem ser estudadas sem ser associadas com a força e a presença do catolicismo romano nesse processo. Foi possível salientar a atuação do papa na formulação de políticas coloniais, bem como a atuação dos jesuítas no processo de expansão colonial. Salientou-se as questões raciais, referentes ao contato dos europeus ibéricos brancos com a população nativa e com os povos africanos.

Por ultimo foi salientando que houve esforço missionário ibérico em diversas partes do mundo, demonstrando o poder da igreja e a distribuição geográfica desse poder, os jesuítas em especial possuíram um papel importantíssimo e ativo na evangelização dos povos de onde quer que os portugueses, ou espanhóis, estivessem instalados, as ordens do catolicismo exerceram um papel decisivo nas reformas culturais e político-religiosas promovidas pelas coroas ibéricas na Europa moderna, segundo Boxer.

No próximo capítulo será abordado o papel dos tratados de Tordesilhas e Saragoça na constituição da gênese colonial portuguesa. Será aprofundado os termos dos tratados, bem como o papel da igreja da mediação dos acordos. Por último será estabelecida uma relação de hegemonia com anarquia lockeana.

4. GÊNESE DO COLONIALISMO E OS TRATADOS IBÉRICOS

O presente capítulo buscará analisar os antecedentes do tratado de Tordesilhas e de Saragoça, bem como os termos dos tratados em si. Será analisado também o papel da igreja de Roma na mediação do conflito, principalmente através de suas bulas papais, por último, mas não menos importante serão abordados conceitos como anarquia e hegemonia internacionais na constituição dos tratados.

4.1. Antecedentes do tratado de Tordesilhas

A expansão marítima portuguesa teve início no século XIV, levando as embarcações portuguesas à exploração da costa africana. Isso possibilitou o início do comércio de marfim, escravos e outras “mercadorias”, como salienta Bown (2013). O lucrativo comércio chamou a atenção da coroa de Castela que resolvera se lançar nos empreendimentos marítimos, também, e ocasionalmente embates ocorreram. Buscando proteger seu investimento, Portugal negociou com o reino de Castela o tratado de Alcáçovas, em 1479, recebendo em 1481, do papa Sisto IV, a bula *Æterni regis* que dividia as terras descobertas e por descobrir por meio de um paralelo na altura das ilhas Canárias, dividindo o mundo em dois hemisférios: o norte, para o reino de Castela; e o sul para o reino de Portugal (FERRO, 1996).

Dessa forma, os interesses de ambas as coroas se mantêm intactos. As expansões seriam divididas em dois ciclos: o oriental, liderado pela coroa portuguesa, rumo às Índias; e o ocidental, liderando pela coroa de Castela, rumo ao oeste do Atlântico. A expedição espanhola teve como resultado a descoberta por Cristóvão Colombo de terras americanas em 1492. Após a descoberta de Colombo, as terras foram prontamente reclamadas pelo então monarca de Portugal, João II, argumentando que elas estariam nos limites do tratado de Alcáçovas (FERRO, 2017).

A volta de Colombo à Espanha em 1493, portanto, produziu um sentimento de espanto na sociedade espanhola. Contudo, mais impactante do que a forma como a nobreza espanhola reagiu aos relatos de Colombo acerca do Novo Mundo, foi sem sombra de dúvidas a reação de João II de Portugal. Estabelecia-se uma complicação, ao passo que o retorno bem-sucedido do navegador genovês enfureceu o monarca português, a ponto de o mesmo recorrer a uma série de decretos papais indicando que toda e qualquer nova rota com fim comercial para terras pagãs pertencia a ele, determinava-se dessa forma uma soberania sobre os mares. O conflito parecia inevitável, até que os monarcas espanhóis, Fernando e Isabel, mandaram um emissário à corte

papal para discutir o que João II havia argumentado (BOWN, 2013).

A coroa de Castela buscou obter junto ao papa Alexandre VI, Aragonês de Valencia, uma nova partição de terras. Dessa forma, em 3 de maio de 1493, a bula *Inter Coetera* é promulgada, estabelecendo uma nova linha de marcação, um meridiano que separaria as terras de Portugal e de Castela. O meridiano passaria a cem léguas a oeste das ilhas de Cabo Verde. As terras recém descobertas situadas a oeste do meridiano pertenceriam a Castela, já as terras a Leste, pertenceriam a Portugal. A bula não levava em consideração as terras descobertas já sob controle de um Estado cristão (FERRO, 1996).

O que foi tratado na bula não agradou em nada a João II, que se julgava lesionado pelo seu conteúdo, ao passo que a presente bula se sobressaía sobre o que fora abordado no tratado de Alcáçovas, ao passo que o meridiano estabelecido na *Inter Coetera* se sobressaía ao paralelo estabelecido no tratado. Acompanhada a isto estava a imprecisão dos métodos de delimitação do próprio meridiano. Dessa forma, João II decide negociar com os monarcas espanhóis, buscando convencê-los a mover a linha meridional mais para o oeste, sendo delimitada nas ilhas Canárias. A proposta não foi aceita, mas os espanhóis se prestaram a discutir a questão. A reunião do corpo diplomático veio a acontecer na cidade espanhola de Tordesilhas (BOWN, 2013).

4.2. Mediação da igreja e bulas papais

Semanas, foram apenas semanas, mais precisamente em abril de 1493, para que Fernando e Isabel enviassem um mensageiro para submeter o caso ao papa Alexandre VI. Afinal, era preciso decidir de quem seria as terras, de João II e Portugal ou de Fernando e Isabel e Espanha? Embora a moralidade e corruptibilidade do papa Alexandre VI, já fossem conhecidas, ele possuía uma mente administrativa eficaz (BOWN, 2013).

A autoridade papal para arbitrar cegamente disputas entre nações já havia sido aceita e estabelecida a bastante tempo, bem como sua autoridade para determinar a soberania temporal sobre territórios e terras ainda não reivindicados ou até mesmo governados por um príncipe cristão, determinava-se também o controle sobre as relações entre cristãos e pagãos (BOXER, 1978).

É importante salientar que o poder dos príncipes cristãos na Europa absolutista vai muito além do que qualquer coisa mensurável em uma moderna democracia liberal, seja qual for a forma de governo. Os monarcas europeus eram donos da maior parte das terras no país, e os cidadãos eram simples súditos. O poder do monarca, em teoria, emanava de Deus, e não do

povo. O papa, dessa forma, reconhecido como representante de Deus na Terra, tinha considerável influência sobre a vida temporal e espiritual, de todo mundo, desde o camponês mais pobre ao soberano mais rico. O papa era a suprema autoridade espiritual em uma época extremamente religiosa, portanto seus decretos emitidos através de suas bulas detinham um enorme poder persuasivo e real: a excomunhão da Igreja oficial e única era um enorme incentivo para fazer com que nações e indivíduos em conflito venham à mesa de negociações, mantendo-se a paz (BOXER, 1969).

A submissão da questão ao papa por parte da coroa de Castela acarretou na emissão de três bulas por Alexandre VI, entre os dias 3 e 4 de maio de 1493. Essas três bulas estão entre as mais significativas que já foram escritas, possuindo um impacto histórico sobre eventos globais. Essas bulas foram a base da reivindicação jurídica europeia sobre as terras recém descobertas, as bulas apresentavam uma justificativa para a conquista da América Nativa e foram o fator que levaram as nações européias a centenas de anos de guerra, defendendo ou desafiando a legitimidade de suas reivindicações (VIANNA, 1958).

A primeira bula, *Inter Coetera*, datada de 3 de maio de 1493, concedia aos monarcas espanhóis, e a seus herdeiros “livre poder, autoridade e jurisdição de todos os tipos sobre a totalidade das novas terras, com todos os seus domínios, cidades, campos, lugares e aldeias”. O documento ainda estabelecia que a Espanha deveria ter o direito exclusivo de viajar, comercializar e colonizar as novas terras de Colombo, desde que elas não estejam na posse de outro príncipe cristão. Qualquer outro território não descoberto também era abarcado pela bula. A bula proibia, sob pena de excomunhão, “todas as pessoas, sem importar posição, bens, grau, ordem ou condição, que ousassem, sem permissão especial, ir, a bem de comércio ou por qualquer outra razão, às citadas ilhas e países depois de eles terem sido descobertos e encontrados por outros enviados ou pessoas mandadas para esse objetivo” (CORTESÃO, 1990).

A segunda bula de Alexandre VI, denominada *Eximiae Devotionis*, e oficialmente datada de 3 de maio de 1493, busca esclarecer e reformular a primeira bula, enfatizando os direitos concedidos aos portugueses em anos anteriores e estendendo também aos espanhóis os mesmos direitos dados aos portugueses sobre descobertas na África, Guiné, Mina de Ouro e em outros lugares” (CORTESÃO, 1990).

A terceira bula, também com o nome de *Inter Coetera*, e datada de 4 de maio de 1493, se confirmava basicamente como uma reafirmação da primeira bula, contudo ela adotava uma mudança altamente favorável para os espanhóis. A bula, invés da linguagem vaga da primeira bula, delimitava e especificava quais terras pertenciam à Espanha, traçando o famoso meridiano no meio do oceano atlântico. O documento confere que todas as terras “descobertas ou por

descobrir na direção oeste e sul, traçando-se e estabelecendo-se uma linha do polo ártico, ou seja, ao norte, até o pólo antártico, ou seja, ao sul, não importando que as citadas terras e ilhas sejam encontradas e que venham a ser descobertas na direção da Índia ou em qualquer outra direção, a linha citada a ser distante cem léguas na direção do oeste e ao sul de qualquer outra das ilhas comumente conhecidas como Açores e Cabo Verde”. A terceira bula foi a que mais favorável a Espanha, ao passo que ela eliminava todas as referências a direitos portugueses anteriores (VIANA, 1958).

Toda terra a leste da linha dedemarcção, ao norte ou ao sul, deveria pertencer a Portugal, enquanto tudo a oeste ficaria sob o domínio exclusivo da Espanha, sendo que navios de outras nações não tinham permissão para navegar por qualquer das partes do globo sem licença prévia específica da Espanha ou de Portugal. A punição por violação do decreto era a excomunhão. (BOWN, 2013, p. 57).

Um ponto central para se tratar em relação as bulas papais, algo que é enfatizado em todas elas, é a condição da conversão dos recém-descobertos povos para cristandade e a disseminação da fé em geral. A terceira bula de Alexandre VI estipulava ainda, que “em nossa época, especialmente a fé católica e a religião cristã devem ser exaltadas e em todos oslugares ampliadas e disseminadas, que se cuide da saúde das almas e que as naçõesbárbaras sejam subjugadas e trazidas para a própria fé”. Um dos motivos de conceder poder temporal aos monarcas espanhóis e portugueses sobre suas respectivas partes do mundo foi justamente a obrigação de disseminar a religião, e dessa forma aumentar o território da cristandade (VIANA, 1958).

Quadro 1 – Bulas alexandrinas de 1493

Bula	Datação	Expedição	Características	Destinatário(s)
<i>Inter coetera</i>	3 de maio	3 de maio	Doação	Fernando e Isabel
<i>Piis fidelium</i>	25 de junho	25 de junho	Espiritual	Bernardo Boil
<i>Inter coetera</i>	4 de maio	28 de junho	Doação e Partição	Fernando e Isabel
<i>Eximiae devotionis</i>	3 de maio	2 de julho	Concessão de Privilégios	Fernando e Isabel
<i>Dudum siquidem</i>	25 de setembro	25 de setembro	Ampliação de Domínio	Fernando e Isabel

Fontes: GIMENEZ FERNANDEZ, 1944, CASTAÑEDA DELGADO, 1968.

4.3. Termos do tratado de Tordesilhas

A essência do Tratado consistia na determinação de uma nova linha de demarcação, possuindo a mesma, seus extremos nos dois pólos, passando precisamente a 370 léguas a oeste das ilhas de Cabo Verde. A grande diferença em relação a demarcação estabelecida nas bulas papais era em relação a parte oriental da América do Sul, no extremo leste do Brasil, que agora

estava ligada à área de exploração de Portugal, o que tornou possível a sua submissão à sua soberania quando em 1500 Pedro Álvares Cabral chegou à costa brasileira (ALDEN, 1996).

Em seu livro História da Espanha, Ramón Menéndez Pidal descreveu o Tratado de Tordesilhas como o primeiro tratado moderno da história européia porque, pela primeira vez, ao lado dos diplomatas que lideravam as negociações havia dois grupos de especialistas (espanhol e português) que assessoravam tecnicamente os diplomatas. O tratado também pode ser considerado o “ato inaugural da diplomacia moderna, pois foi o primeiro acordo entre Estados sem a interferência papal.” (WEHLING; WEHLING, 1994, p. 39).

A razão do tratado foi expressa como “disseram que porquanto antre os ditos senhores seus constituintes há certa diferença sobre o que cada uma das ditas partes pertence do que até hoje, dia da feitura desta capitulação, está por descobrir no mar oceano” (Tratado de Tordesilhas, original em português). Já o limite foi definido da seguinte maneira “a suas altezas praz, e os ditos seus procuradores em seu nome e per virtude dos ditos seus poderes outorgaram e consentiram que se faça e assine polo dito mar oceano uma raia ou linha direita de pólo a pólo, a saber do pólo ártico ao pólo antártico, que é de norte a sul. A qual raia ou linha se haja de dar e dê direita, como dito é, a trezentas e setenta léguas das ilhas do Cabo Verde pera a parte do ponente, por graus ou por outra maneira como melhor e mais prestes se possa dar de maneira que não sejam mais” (Tratado de Tordesilhas, original em português).

A alocação de jurisdições foi estabelecida da seguinte forma

E que tudo o que até aqui é achado e descoberto, e daqui adiante se achar e descobrir por o dito senhor rei de Portugal e por seus navios, assim ilhas como terra firme, des a dita raia e linha dada na forma suso dita, indo pola dita parte do levante dentro da dita raia à parte do levante ou do norte ou do sul dela, tanto que não seja atravessando a dita raia; que isto seja e fique e pertença ao dito senhor rei de Portugal e a seus sucessores pera sempre jamais. E que todo o outro, assim ilhas como terra firme achadas e por achar, descobertas e por descobrir, que são ou forem achadas polos ditos senhores rei e rainha de Castela e de Aragão, etc., e per seus navios, des a dita raia dada na forma suso dita, indo por a dita parte do ponente depois de passada a dita raia pera o ponente ou ao norte ou sul dela, que tudo seja e fique e pertença aos ditos senhores rei e rainha de Castela e de Leão, etc., e a seus sucessores pera sempre jamais (Tratado de Tordesilhas, original em português).

As partes também se comprometeram com a obrigação de entrega do tratado e de não enviar expedições para a jurisdição da outra parte, conforme salienta

Os ditos procuradores prometeram e seguraram (per virtude dos ditos poderes) que de hoje em diante não enviarão navios alguns, a saber os ditos senhores rei e rainha de Castela, de Leão, e de Aragão, etc., por esta parte da raia à parte do levante aquém da dita raia que fica pera o dito senhor rei de Portugal e dos Algarves, etc. Nem o dito senhor rei de Portugal à outra parte da dita raia que fica pera os ditos senhores rei e rainha de Castela e de Aragão, etc., a descobrir e buscar terras nem ilhas algumas, nem a contratar nem a resgatar, nem conquistar em maneira alguma (Tratado de Tordesilhas, original em português).

Aos navios espanhóis foram reconhecidos a navegação livre pelas águas do lado

português para viajar para a América

Porém é concordado e assentado que os ditos navios dos ditos senhores rei e rainha de Castela e de Leão e de Aragão, etc., possam ir e vir, e vão e venham livre, segura e pacificamente sem contradição alguma pelos ditos mares que ficam com o dito senhor rei de Portugal dentro da dita raia, em todo tempo e cada e quando suas altezas e seus sucessores quiserem e per bem tiverem. Os quais vão per seus caminhos direitos e rotas desde seus reinos pera qualquer parte do que está dentro da sua raia e limite onde quiserem enviar a descobrir e conquistar e a contratar, e que levem seus caminhos direitos per onde eles acordarem de ir pera qualquer cousa da dita sua parte, e daqueles não possam apartar-se salvo o que o tempo contrário os fizer apartar, tanto que não tomem nem ocupem, antes de passar a dita raia, cousa alguma do que for achado polo dito senhor rei de Portugal em a dita sua parte (Tratado de Tordesilhas, original em português).

Levando em conta que a Segunda viagem de Colombo estava ocorrendo, também foi acordado que, se até 20 de junho de 1494, os navegadores de Castela e Aragão descobrissem alguma ilha ou terra entre 250 e 370 léguas de Cabo Verde, deve ser reclamada para os reis espanhóis. O que não aconteceu desde que Colombo não se aproximou da América do Sul em suas duas primeiras viagens.

Vinte dias deste mês de Junho, ainda que sejam achadas polos navios e gentes dos ditos senhores rei e rainha de Castela e de Aragão, etc.; contanto que sejam dentro das duzentas e cinquenta léguas primeiras das ditas trezentas e setenta léguas, contadas des as ditas ilhas do Cabo Verde ao ponente pera a dita raia, em qualquer parte delas pera os ditos pólos que sejam achadas dentro das ditas duzentas e cinquenta léguas, fazendo-se uma raia ou linha direita de pólo a pólo onde se acabarem as ditas duzentas e cinquenta léguas, sejam e fiquem pera o dito senhor rei de Portugal e dos Algarves, etc (Tratado de Tordesilhas, original em português).

Segundo RIBEIRO (1992), “o Tratado de Tordesilhas representou uma inovação na relação entre as nações cristãs, pois introduzia novos critérios de autoridade e arbítrio para a conquista e posse de territórios coloniais.” Resultado das tensões entre Portugal e Espanha, por intermédio desse tratado internacional, significou o “ato inaugural da diplomacia moderna, pois foi o primeiro acordo entre Estados sem a interferência papal.” (WEHLING; WEHLING, 1994, p. 39).

4.4. Tratado de Saragoça

O tratado de Saragoça foi um tratado de paz assinado entre os reinos da Espanha e de Portugal, no dia 22 de abril de 1529, pelos então monarcas Dom Joao III de Portugal e Carlos I da Espanha. O tratado tinha como objetivo delimitar as zonas de influências de ambas as nações no continente asiático, buscando solucionar o impasse das Molucas, em que ambas as coroas reclamavam para si as ilhas Molucas, justificando-se mediante o tratado de Tordesilhas. Da mesma forma que o tratado de Tordesilhas surge a partir de desentendimentos e conflitos oriundos de novas descobertas no Oeste recém descoberto, o conflito que desemboca no tratado

de Saragoça surge em meados de 1520, no Leste, mais precisamente no oceano pacífico, onde nenhum limite havia sido estabelecido ainda (ALBUQUERQUE, 1999).

4.5. Antecedentes do tratado de Saragoça

Como já analisado, em 1494 os reinos de Portugal e Castela assinaram o tratado de Tordesilhas, dividindo o mundo em duas zonas, uma espanhola e outra portuguesa. O tratado foi concretizado com a adoção do meridiano de Tordesilhas no oceano atlântico. O meridiano de Tordesilhas inicialmente não contornava o globo inteiro, e é precisamente nesse fator que surge a questão das Molucas e posteriormente o tratado de Saragoça. Dessa forma, tanto Portugal quanto Castela poderiam conquistar quaisquer novas terras em que fossem os primeiros europeus a descobrir: o reino de Castela para o oeste e Portugal para o leste, mesmo sabendo que se encontrariam no outro lado do globo (MOTA, 1975).

Em 1512 Portugal descobre as valiosas ilhas das especiarias, as ilhas Molucas, tal descoberta desencadeou a contestação do reino de Castela, a partir do parâmetro estabelecido no tratado de Tordesilhas, em que delimita que o mundo é dividido em duas zonas equivalentes do globo, sem a presença de um anti meridiano. Em 1520 as ilhas Molucas foram visitadas por Fernão Magalhaes, um ilustre navegador português que circunavegara o mundo a serviço da coroa de Castela. Após a expedição de Magalhães, Carlos V, monarca castelhano, enviou tropas para tomar a ilha do controle dos portugueses. Após chegarem à ilha e se assentarem, o conflito que era inevitável ocorrera, com vitória dos portugueses após um ano de conflito. O fim para os conflitos e a retomada ao diálogo se daria com a formação da junta de Badajoz-Elvas (ALBUQUERQUE, 1999).

A junta foi organizada em 1524 como mecanismo para solucionar a questão das Molucas. O seu objetivo era criar um anti meridiano de Tordesilhas, dividindo o mundo em dois hemisférios equivalentes. Para isso as duas coroas trouxeram matemáticos, cartógrafos e pilotos que se reuniram nas cidades de Badajoz e Elvaz, sem, contudo, chegar a soluções, pois os meios para os cálculos da época eram insuficientes, levando cada grupo de especialistas a delimitar o meridiano favorável as suas respectivas coroas. Ambos os monarcas acordaram, então, não enviar mais ninguém na busca por especiarias nas Molucas enquanto a questão do anti meridiano fosse estabelecida, delimitando a quem as ilhas pertenciam. Portugal, contudo, quebrara o acordo visitando as ilhas durante os anos de 1525 e 1528. As negociações foram facilitadas após o casamento, em 1526, de Carlos V com Isabel de Portugal, reforçando os laços entre ambas as coroas (MOTA, 1999).

4.6. O tratado

O Tratado de Saragoça estabeleceu que a fronteira oriental entre as duas zonas de domínio seria de 297,5 léguas ou 1.763 quilômetros, 952 milhas náuticas, ou ainda 17 ° leste, das Ilhas Molucas. O tratado incluía uma cláusula de salvaguarda que dizia que o acordo seria anulado se a qualquer momento algumas das partes quisessem revogá-lo, os portugueses seriam obviamente reembolsados da quantia de 350 000 ducados de ouro (GALVANO, HAKLUYT, BETHUNE, 1862).

O tratado não esclareceu ou modificou a linha de demarcação estabelecida pelo Tratado de Tordesilhas, nem validou a alegação da Espanha de hemisférios iguais (180 ° cada), de modo que as duas linhas dividiram a Terra em partes desiguais. A porção de Portugal era aproximadamente 191 ° da circunferência da Terra, enquanto a porção de Espanha era aproximadamente 169 °. Havia uma margem de incerteza de mais ou menos 4 ° quanto ao tamanho exato de ambas as partes, devido à variação de opinião sobre a localização precisa da linha de Tordesilhas (GALVANO, HAKLUYT, BETHUNE, 1862).

Sob o tratado, Portugal ganhou o controle de todas as terras e mares a oeste da linha, incluindo toda a Ásia e suas ilhas vizinhas até agora "descobertas", deixando a Espanha com a maior parte do Oceano Pacífico. Embora as Filipinas não tenham sido mencionadas no tratado, a Espanha implicitamente renunciou a qualquer reivindicação, porque estava bem a oeste da linha. No entanto, em 1542, o rei Carlos V havia decidido colonizar as Filipinas, assumindo que Portugal não protestaria com muito vigor porque o arquipélago não tinha especiarias. Embora ele tenha falhado em sua tentativa, o rei Filipe II conseguiu em 1565, estabelecendo o posto comercial espanhol inicial em Manila. Como o pai esperava, havia pouca oposição dos portugueses (ALDEN, 1996). Mais tarde, a colonização portuguesa no Brasil se estendeu para o oeste da linha definida no Tratado de Tordesilhas e para o que deveria ter sido território espanhol.

4.7. As duas hegemonias de Tordesilhas/Saragoça e a anarquia lockeana

O cenário estabelecido anarquicamente é o de uma anarquia lockeana, mas por quê? Por que a configuração anárquica baseada na teoria de Wendt segue a segunda cultura anárquica? Primeiramente vale-se salientar que o poder marítimo português era em muito superior ao da Espanha, mesmo a Espanha comandando uma armada mais poderosa (FERRO, 1996). Justamente por causa desse desequilíbrio a questão de novas explorações navais teria uma conclusão pré-determinada, caso as duas nações resolvessem a situação entre si. Portugal sem sombra de dúvidas se configurava como *hégemon* marítimo e político em relação ao reino de

Castela (CASTRO, 2012).

A literatura acadêmica das relações internacionais e da ciência política desginam o termo hegemonia como a supremacia de um Estado-nação ou de uma comunidade político-territorial dentro de um sistema. (BOBBIO, 1983). Ainda segundo Bobbio(1983)

potência hegemônica exerce sobre as demais uma preeminência não só militar, como também freqüentemente econômica e cultural, inspirando-lhes e condicionando-lhes as opções, tanto por força do seu prestígio como em virtude do seu elevado potencial de intimidação e coerção; chega mesmo a ponto de constituir um modelo para as comunidades sob a sua Hegemonia. (BOBBIO, 1983, pp 579).

Dessa forma é possível definir a hegemonia como

uma forma de poder de fato que, no continuum influência-domínio, ocupa uma posição intermédia, oscilando ora para um ora para outro pólo(BOBBIO, 1983, pp 580).

Vale, contudo, ressaltar que outros autores, como Ranke e Dehio, preferem defender o significado da hegemonia de uma forma estreitamente ligada à sua própria etimologia, o que seria o domínio fundado na força das armas, ou na força física. Bobbio (1983) salienta que eles

Elevaram a categoria da Hegemonia a cânone interpretativo fundamental, pondo-a como centro da sua reflexão sobre a história da Europa e do mundo, em antítese com o conceito de equilíbrio. Sendo vocação intrínseca ao comportamento de qualquer Estado e da máxima expansão da própria potência, a história das relações internacionais não é senão um perpétuo alternar-se de equilíbrios instáveis e de tentativas hegemônicas por parte de Estados, que se situam dentro ou fora de sistemas internacionais pouco a pouco consolidados: desde as cidades-Estados gregas à Itália dos principados e à Europa das grandes monarquias (BOBBIO, 1983, pp 580).

Percebe-se dessa forma a superioridade hegemônica portuguesa frente à Espanha e às demais nações do século XVI. Portugal detinha a soberania tanto militar quanto cultural e tecnológica.

Contudo, vale-se salientar que ambas as nações eram potencias militares; se entrassem numa guerra pelo direito exclusivo sobre as novas rotas de navegações descobertas por Colombo, seria um contexto arrasador para a unidade política europeia e poderia facilmente se transformar num longo, amplo e autodestrutivo conflito, como afirma Bown.

Como afirma Thales Castro, em seu estudo sobre cratologia, a tecnologia de ponta desenvolvida por Portugal lançou projetos de vanguarda como a nau e as caravelas com autonomia de longo curso entre vastos oceanos assim como modernizou instrumentos de navegação tornando este pequeno país ibérico em potência marítima, política e bélica (CASTRO, 2012).

Ainda segundo Castro, as conquistas portuguesas possibilitaram a disseminação de sua língua, cultura, instituições e práticas políticas na África, América do Sul, Índias e extremo Oriente.

Para Castro “o Tratado de Tordesilhas, complementado pelo Tratado de Saragoça de 1529, dividiu o mundo em duas grandes esferas de influência. Se considerarmos o contexto histórico que vai do Tratado de Tordesilhas (1494), ao descobrimento da rota às Índias por Vasco da Gama (1497-1499) e o descobrimento do Brasil (1500) como sendo o marco inicial da hegemonia imperial marítima e política de Portugal, temos o início da onda ascendente. Dessa forma houve o aproveitamento dos recursos tecnológicos náuticos, propiciando o aumento do fluxo de comércio de especiarias das Índias e extremo Oriente, posicionando Portugal como eixo da nova lógica de poder até então nascente”.

Castro ainda analisa o processo da união ibérica, salientando que é “nesse momento que Portugal inicia o tortuoso processo de perda da capacidade tecnológica, política, militar e de investimentos em setores estratégicos essenciais ao seu domínio transcontinental. Dessa forma ele salienta que ao perder seu protagonismo, Portugal vai dando lugar à própria Espanha e à jovem República Holandesa já no início do século XVII, com seu dinamismo comercial e seu florescimento cultural, força política, comercial e bélica”.

Dessa forma, precisamente no contexto estabelecido, Portugal se sobressaia em relação ao reino de Castela. Castela, contudo, possuía o apoio do papa espanhol Alexandre VI, que carregava consigo como já salientado o peso da excomunhão e a capacidade de determinação de poder temporal (FERRO, 1996). Estabelecia-se assim uma questão conflituosa, um cenário anárquico. Cenário que resultou em um tratado de paz e não no conflito, mas por que prevaleceu a paz internacional? Quais as características desse cenário anárquico que já foi determinado como lockeano?

Bem, uma cultura anárquica lockeana como já vista é baseada na representação do outro como rival, ou seja, uma representação menos ameaçadora do que a de inimigo no caso hobbesiano (vale salientar que uma cultura lockeana pode regredir para uma cultura hobbesiana). As duas nações inclusive já se encontraram em décadas anteriores em uma perspectiva hobbesiana, de inimigos. Numa cultura lockeana, os agentes reconhecem um limite para o uso da violência.

Segundo Wendt, a interação dos agentes acontece da seguinte forma:

numa situação de conflito, os estados tenderão a responder de forma a manter o status quo com o fim último de salvaguardarem a sua soberania; o seu curso de ação continuará a ser pautado por uma consideração racional e o poder militar continuará a ser importante, mas ambos serão relaxados, uma vez que o direito à soberania do outro é reconhecido; finalmente, na ocorrência da guerra, o uso da violência será limitado, não atingindo os extremos da conquista ou da eliminação do outro (WENDT, 1999 pp. 279-282).

A anarquia dessa forma assume a lógica de “viva e deixe viver”, em que antes de optar

pelo uso ilimitado da força violenta, o estado, considera uma resposta recíproca, como foi tentado por João II enviando emissários tanto ao papa quanto aos monarcas espanhóis buscando negociar, mas ao mesmo tempo salvaguardando sua soberania(WENDT, 1999).

Segundo Wendt, os estados apresentam quatro tendências nessa cultura anárquica:

a guerra é normal e legítima mas, ao mesmo tempo, limitada; o número de membros do sistema é relativamente estável, com uma baixa taxa de estados eliminados – assim, não apenas os mais fortes sobrevivem, como na cultura hobbesiana; as balanças de poder são mais uma base de ordem do que um requisito para a sobrevivência; e o não-alinhamento e neutralidade têm um estatuto reconhecido, pois a indiferença mútua pode apaziguar ou resolver conflitos (WENDT, 1999 pp. 283-285).

Mesmo com o uso da violência presente nessa cultura anárquica, não há intenção de destruição recíproca entre os agentes, motivação essa que é caracterizada pela influência do fator fé e da participação da igreja como ente militante na mediação do conflito e do interesse de ambas as nações. Os direitos de ambos os estados também passam a ganhar espaço a partir das bulas papais emitidas. A celebração dos tratados de Tordesilhas e Saragoça apenas demonstra a presença de uma cultura lockeana, onde há o respeito da “propriedade colonial” de cada nação, bem como a prerrogativa de um proto direito internacional (FERRO, 1996).

Apesar dos esforços de ambas as coroas, a linha não foi rigorosamente aplicada - os espanhóis não resistiram à expansão portuguesa do Brasil através do meridiano. O tratado, contudo, foi historicamente importante na divisão da América Latina e no estabelecimento da Espanha no Pacífico ocidental até 1898. No entanto, rapidamente se tornou obsoleto na América do Norte e, mais tarde, na Ásia e na África, onde afetou a colonização. Isso foi ignorado por outras nações europeias e, com o declínio do poder espanhol e português, os países de origem não foram capazes de sustentar muitas de suas reivindicações, muito menos expandi-las para áreas pouco exploradas. Assim, com apoio suficiente, tornou-se possível para qualquer estado europeu colonizar territórios abertos, ou os fracamente mantidos por Lisboa ou Madri (BOXER, 2011). Outro fator que se vale salientar é que as potências marítimas protestantes emergentes, particularmente a Inglaterra e a Holanda, e outros terceiros como a França católica romana, não reconheceram a divisão do mundo entre apenas duas nações católicas romanas intermediadas pelo papa. Indefinido, indeterminado, talvez essas sejam as palavras que caracterizam o tratado de Tordesilhas, pois abrange um tempo de incertezas e imprecisão tecnológicas. As linhas limítrofes se configuravam como uma simples ficção jurídica, que cumpriam pelo menos o papel de delimitar de forma parcial as áreas de domínio espanhóis e portugueses (BOXER, 2011).

O motivo oficial da terceira bula era evitar a guerra entre os dois reinos mais poderosos

da época e recompensá-los pelo trabalho que fizeram nas cruzadas. Já o tratado de 1494, embora inicialmente bem-sucedido em preservar a paz, como salienta Bown, acabou saindo pela culatra e teve implicações de longo alcance, muito além do que fora imaginado por Alexandre VI. O tratado viria a ter uma profunda influência sobre a história do mundo, levando os países europeus a diversos conflitos e ressentimentos que estimularam por dois séculos a pirataria, o contrabando e a guerra. Em Saragoça a questão foi resolvida, o anti-meridiano criado, mas tal como o meridiano de Tordesilhas, não foi respeitado por ambas as partes e por terceiros Estados.

É notável a aplicação do conceito de anarquia lockeana ao passo que em vez de buscarem resolver o conflito por meio da guerra, as duas nações buscaram outra saída menos conflituosa, resolvendo o problema em questão por meio de um tratado, utilizando-se da diplomacia e evitando maiores consequências políticas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que o que era objetivado foi alcançado com o presente trabalho, a partir do primeiro capítulo pudemos afirmar a partir do que foi exposto e do contexto entre as duas potências ibéricas que o cenário anárquico é de uma anarquia entre rivais, ou uma anarquia de cultura lockeana. Onde se pode perceber a presença de algumas características dessa cultura anárquica tais como: a lógica do *live and let live*, onde há ainda o uso da força física como forma de garantia dos interesses das duas potências, contudo, mesmo com o uso da violência, não há a intenção de destruição recíproca, motivação essa que é caracterizada pela influência do fator fé e da participação da igreja como ente militante na mediação do conflito e do interesse de ambas as nações.

Foi salientado no terceiro capítulo que os direitos de ambos os Estados também passam a ganhar espaço a partir das bulas papais emitidas. A Santa Sé possui, mesmo após o declínio do seu poder na era pós-medieval, um papel importantíssimo no que tange os fatores ideacionais na construção da cosmovisão da população e dos governantes, transpassando os seus valores em função da construção de identidades nacionais. Dessa forma a celebração dos tratados de Tordesilhas e Saragoça apenas demonstra a presença de uma cultura lockeana, onde há o respeito da “propriedade colonial” de cada nação, bem como a prerrogativa de um proto direito internacional.

Já o segundo capítulo, possibilitou a reflexão acerca do panorama estabelecido da atuação da igreja e da missionação na expansão portuguesa e espanhola dos séculos XVI e XVII. Foi possível concluir que o estudo do Império português e da expansão ibérica em geral não podem ser estudadas sem ser associadas com a força e a presença do catolicismo romano nesse processo. Ainda nesse capítulo, foi possível salientar a atuação do papa na formulação de políticas coloniais, bem como a atuação dos jesuítas no processo de expansão colonial. Salientou-se as questões raciais, referentes ao contato dos europeus ibéricos brancos com a população nativa e com os povos africanos. Contudo, o que teve mais importância foi possibilitar a compreensão do esforço missionário ibérico em diversas partes do mundo, demonstrando o poder da igreja e a distribuição geográfica desse poder, os jesuítas em especial possuíram um papel importantíssimo e ativo na evangelização dos povos de onde quer que os portugueses, ou espanhóis, estivessem instalados, as ordens do catolicismo exerceram um papel decisivo nas reformas culturais e político-religiosas promovidas pelas coroas ibéricas na Europa moderna, segundo Boxer.

Por último, mas não menos importante, o terceiro capítulo possibilitou a reflexão acerca das consequências do acordo firmado, onde foi salientado que os limites estabelecidos não foram rigorosamente aplicados e muito menos respeitados. Apesar disso o tratado foi historicamente importante na divisão da América Latina e no estabelecimento da Espanha no Pacífico ocidental até 1898. Contudo o mesmo se tornou obsoleto nas demais partes do mundo, afetando a colonização. O meridiano foi ignorado pelas outras nações europeias e, com o declínio do poder espanhol e português, os países de origem não foram capazes de sustentar muitas de suas reivindicações, muito menos expandi-las para áreas pouco exploradas. Outro fator que se vale salientar é que as potências marítimas protestantes emergentes, particularmente a Inglaterra e a Holanda, e outros terceiros como a França católica romana, não reconheceram a divisão do mundo entre apenas duas nações católicas romanas intermediadas pelo papa. Indefinido, indeterminado, talvez essas sejam as palavras que caracterizam o tratado de Tordesilhas, pois abrange um tempo de incertezas e imprecisão tecnológicas. As linhas limítrofes se configuravam como uma simples ficção jurídica, que cumpriam pelo menos o papel de delimitar de forma parcial as áreas de domínio espanhóis e portugueses (BOXER, 2011).

Foi possível visualizar que a terceira bula alcançou brevemente o objetivo de evitar a guerra e promover a paz, contudo a longo prazo os efeitos foram inversos juntamente com o tratado de 1494. O tratado viria a ter uma profunda influência sobre a história do mundo, levando os países europeus a diversos conflitos e ressentimentos que estimularam por dois séculos a pirataria, o contrabando e a guerra. Já em Saragoça a questão foi resolvida, o anti-meridiano criado, mas tal como o meridiano de Tordesilhas, não foi respeitado por ambas as partes e por terceiros Estados. Dessa forma, concluiu-se com o presente trabalho que é notável a aplicação do conceito de anarquia lockeana ao passo que em vez de buscarem resolver o conflito por meio da guerra, as duas nações buscaram outra saída menos conflituosa, resolvendo o problema em questão por meio de um tratado, utilizando-se da diplomacia e evitando maiores consequências políticas.

5. REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Luís. **O Tratado de Tordesilhas e dificuldades técnicas da sua aplicação rigorosa**. Separata da Revista da Universidade de Coimbra. Coimbra, 1973.

ALDEN, D. **The making of an enterprise: The Society of Jesus in Portugal, its empire, and beyond, 1540-1750**. Stanford, Calif: Stanford University Press, 1996.

Antonio Galvano, Richard Hakluyt, C R Drinkwater Bethune, "**The discoveries of the world: from their original unto the year of our Lord 1555**", The Hakluyt Society, 1862, a partir da tradução inglesa de 1601 da edição portuguesa em Lisboa, 1563.

BARBOSA FILHO, Rubens, Tradição e Artifício. **Iberismo e Barroco na formação americana**. Rio de Janeiro/Belo Horizonte: IUPERJ-UFGM, 2000.

BERCÉ, Ives-Marie, **O Rei Oculto. Salvadores e impostores. Mitos políticos populares na Europa Moderna**. Trad. Bauru/São Paulo: EDUSC/ Imprensa Oficial do Estado, 2003.

BETHENCOURT, Francisco, **História das Inquisições – Portugal, Espanha e Itália, séculos XV-XIX**. São Paulo: Cia. das Letras, 2000.

BOUZA-ÁLVAREZ, Fernando J., **Portugal no tempo dos Filipes. Poderes e Representações**. 1580-1640. Lisboa: Cosmos, 2000.

BOXER, C. R. **The Christian Century in Japan, 1549-1650**. Berkeley: University of California Press, 1951.

BOXER, C. R. **The Church Militant and Iberian Expansion, 1440-1770**. 1. ed. Baltimore and London: Johns Hopkins University Press, 1978.

BOXER, Charles R. **O Império Marítimo Português: 1415-1825**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

BOXER, Charles R., **O Império colonial português**. Trad. Lisboa: Edições 70, 1977.

BRAGA, Isabel M.R. Mendes D., **Um espaço, duas monarquias. Interrelações na Península Ibérica no tempo de Calor V.** Lisboa: Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa/ HUGIN, 2001.

BURKE, P. **Cultura Popular na Idade Moderna: Europa, 1500-1800.** 1. ed. trad. Denise Bottmann. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

CARDAILLAC, Louis (org.), **Toledo, séculos XII-XIII.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1992.

CARDIM, Pedro, **Cortes e cultura política no Portugal do Antigo Regime.** Lisboa: Cosmos, 1998.

CASTRO, Thales. **Teoria das relações internacionais.** Brasília: FUNAG, 2012.

CENTENO, Yvette (org.), **Portugal: mitos revisitados.** Lisboa: Salamandra, 1993.

Cf. ALDEN, 2009. In: SCHWARTZ, S. B.; MYRUP, E. L. (orgs.). **O Brasil no império marítimo português.** Bauru: Edusc, 2009.

CHAUNU, P. O Tempo das Reformas (1250-1550) – **A Crise da Cristandade / A Reforma Protestante.** 2v. 1. ed. Lisboa: Edições 70, 1993.

CIPOLLA, Carlo (org.), **La decadencia económica de los imperios,** 5a reimpr., Madrid: Alianza Editorial, 1989.

CORTESÃO, Jaime, **Os descobrimentos portugueses.** Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1990.

COSTA, Fernando Dores, **A Guerra de Restauração (1641-1668).** Lisboa: Livros Horizonte, 2004.

COSTA, João Paulo Oliveira e; E, José Damião Rodrigues; OLIVEIRA, Pedro Aires. **História da Expansão e do Império Português.** Lisboa: A Esfera dos Livros, 2014.

CROWLEY, Roger. **Conquistadores, Como Portugal Forjou o Primeiro Império Global**. Recife: Planeta de Livro, 2016.

DELUMEAU, J. **Nascimento e Afirmação da Reforma**. 1. ed. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1989.

DIAS, J. S. da Silva, **Os descobrimentos e a problemática cultural do século XVI**. 3a ed. Lisboa: Presença, 1988.

ELLIOT, John, **España y su mundo. 1500-1700**. Trad. Madrid: Alianza Editorial: 1991.

FALCON, Francisco J. C., **Tempos Modernos. Ensaio de História Cultural**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

FEBVRE, L. **O Problema da Incredulidade no Século XVI – A Religião de Rabelais**. 1. ed. trad. Maria Lucia Machado. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

FERRO, M. **História das colonizações: das conquistas às independências: séculos XIII a XX**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

FRADE, Florbela. **A presença portuguesa nas Ilhas de Maluco: 1511-1605** (texto policopiado). Lisboa, 1999.

FRANÇA, Eduardo d'Oliveira, **O poder real em Portugal e as origens do Absolutismo**. São Paulo: USP, 1946.

GIL, Antônio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2002.

GODINHO, Vitorino Magalhães, **A Expansão Quatrocentista Portuguesa**. Lisboa: Publicações D. Quixote, 2007.

GRUZINSKI, S. **O Pensamento Mestiço**. 1. ed. trad. Rosa Freire d'Aguiar. São Paulo:

Companhia das Letras, 2001.

HESPANHA, António Manuel, **Poder e Instituições na Europa do Antigo Regime**. Colectânea de Textos. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, sd, 1994.

KOSSOVITCH, E. (org.). **A Conquista da América**. 1. ed. Campinas/SP: Papyrus / CEDES, 1993.

L. DEHIO, **Equilíbrio e hegemonia (1948)**, Morcelliana, Brescia 1954.

LABRADOR ARROYO, Félix, **La Casa Real em Portugal (1580-1621)**. Madrid: Polifemo, 2009.

LE GOFF, J. **A Europa explicada aos jovens**. Lisboa: Gradiva, 2007.

LE GOFF, J. **A Idade Média explicada aos meus filhos**. Rio de Janeiro: Agir, 2007.

MAGNOLI, Demetrio. **História da Paz**. São Paulo: Editora Contexto, 2008.

MARQUES, A. H. de Oliveira, **História de Portugal**, 8a ed. Lisboa: Palas Editora, 1980.

MATTOSO, José (org.), **História de Portugal**. Lisboa: Estampa, 1993.

MORENO, Humberto B., **Marginalidade e conflitos sociais em Portugal nos séculos XIV e XV**. Lisboa: Presença, 1985.

MOTA, A. Teixeira da. **A viagem de Fernão de Magalhães e a questão das Molucas**. Actas do II Colóquio Luso-Espanhol de História Ultramarina. Lisboa: Junta de Investigações Científicas do Ultramar, 1975.

MULLET, M. **A Contra-Reforma e a Reforma Católica nos Princípios da Idade Moderna Européia**. 1. ed. Lisboa: Gradiva, 1985.

NOGUEIRA, J. P.; MESSARI, N. **Teoria das relações internacionais**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

PALOMO, Federico, **A Contra-Reforma em Portugal: 1540-1700**. Lisboa: Livros Horizonte, 2006.

PERES, A. SILVA; SILVA, I. :**Religiosidade e decisão política: Problemas nas áreas de Política Externa e Gestão da Guerra**. Revista Cadernos de Estudos Sociais e Políticos, v.2, n.3, jan-jul/2013.

PRODI, P. **The Papal Prince. One Body and Two Souls: the Papal Monarchy in Early Modern Europe**. 1. ed. Cambridge: CUP, 1987.

PROSPERI, A. **Tribunali della Coscienza: inquisitori, confessori, missionari**. 1. ed. Torino: Einaudi, 1996.

ROWLAND, R. **Velhos e Novos Brasis**. In: F. Bethencourt e K. Chaudhuri (Ed.). História da Expansão Portuguesa. Lisboa: Círculo de Leitores, v.4, 1998.

RUCQUOI, Adeline, **História Medieval da Península Ibérica**. Lisboa: Estampa, 1995.

SCOTT, Ana Silvia. **Os Portugueses**. São Paulo: Contexto, 2010.

SERRÃO, Joel (dir.), **Dicionário de História de Portugal**. Porto: Livraria Figueirinhas, 1992.

SILVA, Luciano Pereira da. In: DIAS, Carlos Malheiros (coord.). **História da Colonização Portuguesa do Brasil (v. I)**. Porto: Litografia Nacional, 1923.

SPENCE, Jonathan D. **O palácio da memória de Matteo Ricci: História de uma viagem: da Europa da Contra-Reforma à China da dinastia Ming**. São Paulo: Companhia das Letras, 1986.

USSELL-WOOD, Anthony John R. **Histórias do Atlântico português. Ângela Domingues, Denise A. Soares de Moura**. (Orgs.) 1a ed. São Paulo: Editora Unesp, 2014.

VALENSI, Lucette, **Fábulas da Memória**. Trad. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1994.

WENDT, Alexander. **Anarchy Is What States Make Of It: The Social Construction Of Power Politics**. Cambridge: University Press, 1992.

WENDT, Alexander. **Social Theory of International Politics**. Cambridge: University Press, 1999.

ATA DE APRESENTAÇÃO E DEFESA DO TCC

Aluno

Título

Orientador

Banca Examinadora

Orientador

1º examinador

2º examinador

Decisão/Nota

Recife, _____

Orientador _

1º Examinador _

2º Examinador _____